

Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 10 de Agosto de 2026

Ano XV – Edição Nº 3671

Página 1 / 023

Sumário

Acesse as páginas correspondentes ao seu município com apenas um clique!

PREFEIT.....

Municípios

Prefeitura Municipal de Ampére	2
Prefeitura Municipal de Barracão	4
Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares	6
Prefeitura Municipal de Nova Esperança do Sudoeste	8
Prefeitura Municipal de Pranchita	10
Prefeitura Municipal de São João	12
Prefeitura Municipal de Verê	13

Associação

Arss	16
------------	----

Consórcio

Consórcio Intermunicipal da Fronteira - CIF	19
---	----

PREFEITURA MUNICIPAL DE AMPÉRE

PORTARIA Nº 451/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE

Art. 1º–CONCEDER licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, a servidora LUCHELE FURLAN SIRTOLI matrícula nº 1745, nos períodos de 03 a 07 de agosto de 2026, conforme prevê o artigo 109 da Lei Municipal nº 1807/2018.

Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 03 de agosto de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 07 de agosto de 2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Evandro Carlos Dal Vesco

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod469403

PORTARIA Nº 452/2026

Autoriza a averbação de Certidão de Tempo de Serviço/Contribuição expedida pelo INSS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE

Art. 1º–AUTORIZAR a averbação nos assentamentos funcionais da servidora SILVONEI SPEROTO BERTOLINI–1º Padrão–matrícula nº 805, detentora do cargo de provimento efetivo de Professor, extraído da Certidão de Tempo de Serviço/Contribuição expedida pelo INSS sob o nº 14022060.1.00039/22-4 os períodos abaixo relacionados para fins de concessão de aposentadoria:

02 de março de 1998 a 03 de maio de 2000 – 00 anos, 10 meses e 03 dias;

01 de julho de 1999 a 30 de novembro de 2017 – 17 anos, 06 meses e 27 dias.

Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 07 de agosto de 2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Evandro Carlos Dal Vesco

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod469404

PORTARIA Nº 453/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE

Art. 1º–PRORROGAR licença por Acidente em Serviço, concedida pela Portaria nº 094/2026, ao servidor Jose Garlet De Oliveira matrícula nº 89, a contar de 07 de agosto a 12 de outubro de 2026, conforme prevê os artigos nºs 105 e 106 da Lei Municipal nº 1807/2018.

Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 07/08/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 07 de agosto de 2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Evandro Carlos Dal Vesco

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod469421

PORTARIA Nº 454/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,
RESOLVE

Art. 1º- PRORROGAR a licença para tratamento de saúde concedida pela Portaria nº 440/2026, a servidora Daiane Cristine Oenning Blick matrícula nº 1755, a contar de 03 a 07 de agosto de 2026, conforme prevê o artigo 99 da Lei Municipal nº 1807/2018.

Art. 2º–Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 03/08/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 07 de agosto de 2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

PREFEITO

Registre-se e Publique-se:

Evandro Carlos Dal Vesco

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod469422

AVISO LICITAÇÃO - RETIFICADO

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90041/2026

PROCESSO Nº 110/2026

O MUNICÍPIO DE AMPÉRE, Estado do Paraná, TORNA PÚBLICO que realizará às 08h00 horas do dia 21 de Agosto de 2026, licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO tipo

Menor Preço por Lote do seguinte objeto: Contratação de empresa para fornecimento de licença de uso de aplicativos de gestão pública, com acesso simultâneo e sem limitação quanto ao número de usuários, e que atenda as especificações técnicas, os quantitativos e os serviços técnicos correlatos descritos neste edital. Cópia completa do edital estará disponível no link licitação na página do Município: <http://www.ampere.pr.gov.br> e no endereço eletrônico www.bl.org.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser dirigidos à Comissão de Licitações, no endereço abaixo mencionado Telefone (46) 3547-1122, e-mail licitacao@ampere.pr.gov.br.

Ampére-PR, 06 de Agosto de 2026.

DOUGLAS POTRICH

PREFEITO MUNICIPAL

Cod469438

EDITAL Nº 051/2026

CONVOCAÇÃO

Prefeito Municipal de Ampére, Estado do Paraná, em exercício no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada e classificada no Concurso Público aberto através dos Edital nº 01/2022 homologado através do Edital nº 10/2023, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos no período de 10 a 14 de Agosto de 2026, a fim de se habilitar em respectiva nomeação.

TÉCNICO EM ENFERMAGEM

EDNA APARECIDA TAVARES

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 07 de Agosto de 2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se:

Evandro Carlos Dal Vesco

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod469405

EDITAL Nº 052/2026

CONVOCAÇÃO

Prefeito Municipal de Ampére, Estado do Paraná, em exercício no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

CONVOCAR as candidatas classificadas no Processo Seletivo Simplificado–PSS conforme Edital nº 024/2025 e homologado através do Edital nº 036/2025, para comparecer na Divisão de Recursos Humanos no período de 10 a 13 de Agosto de 2026, a fim de se habilitarem em respectiva nomeação.

PROFESSOR

JUCIANE APARICIO REIS

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL

FLAVIA VICINI BOSIO

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AMPÉRE, 07 de Agosto de 2026.

DOUGLAS DIEMS MOROCKOSKI POTRICH

PREFEITO MUNICIPAL

Registre-se e Publique-se:

Evandro Carlos Dal Vesco

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO

Cod469406

CORREÇÃO DE DIÁRIA

Lei nº 2235/2024

Onde se lê:

Servidor: PAULO VALDAIR CORTES

Matrícula: 1694

Quantidade: 01 (uma) diária.

Valor Total: 387,25 (trezentos e oitenta e sete reais e vinte cinco centavos).

conforme cronograma abaixo:

Destino/Local: CURITIBA–PR

Motivo transporte paciente

Data e hora de saída: 05/08/2026 às 03:00

Data e hora de retorno: 06/08/2026 às 04:00

Veiculo:SFL4A92

Leia se;

Servidor: PAULO VALDAIR CORTES

Matrícula: 1694

Quantidade: 01 (uma) diária.

Valor Total: 387,25 (trezentos e oitenta e sete reais e vinte cinco centavos).

conforme cronograma abaixo:

Destino/Local: CURITIBA–PR

Motivo transporte paciente

Data e hora de saída: 06/08/2026 às 03:00

Data e hora de retorno: 07/08/2026 às 04:00

Veiculo:SFL4A92

ELZA CARNIN

Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 10 de Agosto de 2026

Ano XV – Edição Nº 3671

Página 3 / 023

SECRETÁRIA DE SAÚDE

Cod469439

EXTRATO DE DIÁRIA

Lei nº2235/2024

Servidor: LUCIANO GERMANO

Matrícula: 2847

Quantidade: 01 (uma) diária.

Valor Total: 387,25 (trezentos e oitenta e sete reais e vinte e cinco centavos)

Conforme cronograma abaixo:

Destino/Local: GUARAPUAVA-PR

Motivo: transporte de pacientes

Data e hora de saída: 07/08/2026 às 04:00

Data e hora de retorno: 01/08/2026 às 05:00

Veículo: BEA8B95

ELZA CARNIN

SECRETÁRIA DE SAÚDE

Cod469402

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 10 de Agosto de 2026

Ano XV – Edição Nº 3671

Página 4 / 023

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRAÇÃO

www.barracao.pr.gov.br

ANEXO III Lei Municipal nº 2.408/2024 SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE	
Nº <u>339/2026</u>	
Nome: PEDRO IVAN DA SILVA	CPF: 018.437.689.09
Cargo ou função: Motorista	Matrícula: 2736
Órgão de Lotação: SECRETARIA DA SAUDE	
Conta bancária: CAIXA AG:4692 C/C 000577674552-3	
ACOPANHANTES. CONFORME A FOLHA EM ANEXO	
DADOS DA VIAGEM	
Data: saída dia 05/08/2026 as 13: 00H e retorno dia 06/08/2026 19: 30	
Destino: CURITIBA -PR	
Transporte utilizado: SPIN TBJ9C14	Quantidade de Diárias: 1,5
Finalidade: LEVAR PACIENTES PRA CONSULTA	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:	
☐ TCE/PR ☐ ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ☐ SECRETARIAS ESTADUAIS	
☐ CURSO ☒ OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES.	

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR. 07/08/2026

Pedro Ivan da Silva
Solicitante

☒ Autorizado ☐ Não autorizado

NOS TERMOS DO ART. 4º, ANEXO 1, 3B DA LEI MUNICIPAL Nº 2.408/2024

Am. Paulo Magan
Autoridade Responsável

Cod469427

ANEXO III Lei Municipal nº 2.408/2024 SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE	
Nº <u>38/2026</u>	
Nome: VILMAR DOS SANTOS	CPF: 04565351951
Cargo ou função: Motorista	Matrícula: 2856
Órgão de Lotação: SECRETARIA DA SAUDE	
Conta bancária: CAIXA AG:4692 CC:573360696-3	
ACOPANHANTES. CONFORME A FOLHA EM ANEXO	
DADOS DA VIAGEM	
Data: saída dia 05/08/2026 as 11: 28H e retorno dia 05/08/2026 18: 49	
Destino: CASCADEL - PR	
Transporte utilizado: HB 20 UBJ 6107	Quantidade de Diárias : 1,0
Finalidade: TRANSPORTE PACIENTE CONSULTA	
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:	
☐ TCE/PR ☐ ASSEMBLEIA LEGISLATIVA ☐ SECRETARIAS ESTADUAIS	
☐ CURSO ☒ OUTROS: TRANSPORTE DE PACIENTES.	

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR. 07/08/2026

Vilmar dos Santos
Solicitante

☒ Autorizado ☐ Não autorizado

NOS TERMOS DO ART. 4º, ANEXO 1, 3D DA LEI MUNICIPAL Nº 2.408/2024

Am. Paulo Magan
Autoridade Responsável

Cod469428

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 10 de Agosto de 2026

Ano XV – Edição Nº 3671

Página 5 / 023

www.barracao.pr.gov.br

ANEXO III

Lei Municipal nº 2.408/2024
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE

Nº 381/2026

Nome: **SIDINEI PAVIN**
Cargo ou função: **Motorista**
CPF: **019.248.829-57**
Matrícula: **2728**
Órgão de Lotação: **SECRETARIA DA SAUDE**
Conta bancária: **CAIXA AG:4692 C/C 000577638604-3**
ACOPANHANTES. CONFORME A FOLHA EM ANEXO

DADOS DA VIAGEM

Data: saída dia **31/07/2026** as **02H: 00M** e retorno dia **31/07/2026** as **18h00m**
Destino: **FOZ DO IGUAÇU- PR**
Transporte utilizado: **SPIN TBJ9C14** Quantidade de Diárias: **0,5**
Finalidade: **Transporte de pacientes para Exames e Consultas**
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:

() TCE/PR () ASSEMBLEIA LEGISLATIVA () SECRETARIAS ESTADUAIS
() CURSO (x) OUTROS: **TRANSPORTE DE PACIENTES.**

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR. 07/08/2026

Sidinei Pavin
Solicitante

(x) Autorizado () Não autorizado

NOS TERMOS DO ART. 4º, ANEXO 1, 3B DA LEI MUNICIPAL Nº 2.408/2024

Amo. Raul Magnus
Autoridade Responsável

Cod469429

www.barracao.pr.gov.br

ANEXO III

Lei Municipal nº 2.408/2024
SOLICITAÇÃO DE DIÁRIA

DADOS DO SOLICITANTE

Nº 382/2026

Nome: **SIDINEI PAVIN**
Cargo ou função: **Motorista**
CPF: **019.248.829-57**
Matrícula: **2728**
Órgão de Lotação: **SECRETARIA DA SAUDE**
Conta bancária: **CAIXA AG:4692 C/C 000577638604-3**
ACOPANHANTES. CONFORME A FOLHA EM ANEXO

DADOS DA VIAGEM

Data: saída dia **05/08/2026** as **02H: 00M** e retorno dia **05/08/2026** as **22h00m**
Destino: **FOZ DO IGUAÇU- PR**
Transporte utilizado: **VAN TBH 9E28** Quantidade de Diárias: **0,5**
Finalidade: **Transporte de pacientes para Exames e Consultas**
Órgãos/locais a serem visitados ou do evento:

() TCE/PR () ASSEMBLEIA LEGISLATIVA () SECRETARIAS ESTADUAIS
() CURSO (x) OUTROS: **TRANSPORTE DE PACIENTES.**

Declaro estar ciente das normas previstas na Lei Municipal nº 2408/2024, que dispõe sobre o regime das diárias. Declaro também e para os devidos fins, a veracidade das informações prestadas, sem rasuras, nesta solicitação de diária e me responsabilizo por eventuais equívocos e omissões, sendo que autorizo o desconto em folha de pagamento de eventuais créditos não gastos e não ressarcidos ao erário no prazo legal.

Informações Complementares:

Barracão/PR. 07/08/2026

Sidinei Pavin
Solicitante

(x) Autorizado () Não autorizado

NOS TERMOS DO ART. 4º, ANEXO 1, 3C DA LEI MUNICIPAL Nº 2.408/2024

Amo. Raul Magnus
Autoridade Responsável

Cod469430

PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL DOMINGOS SOARES

PORTARIA 172/2026

A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o requerimento protocolado sob o nº 508/2026, RESOLVE:

EXONERAR

Art. 1º–A pedido, a partir de 5 de agosto de 2026, o(a) Sr(a). PAULO SÉRGIO DA CRUZ LEITE, portador(a) do CPF nº XXX.738.XXX-34, do cargo de Motorista, admitido(a) através de Processo Seletivo Simplificado–PSS, em 21 de outubro de 2025, conforme a Portaria nº 309/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRÁ-SE.

Coronel Domingos Soares PR., em 5 de agosto de 2026.

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA

PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA 173/2026

A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e, considerando o requerimento protocolado sob o nº 513/2026, RESOLVE:

EXONERAR

Art. 1º–A pedido, a partir de 7 de agosto de 2026, o(a) Sr(a). MAIARA BARBARA LICHESKI, portador(a) do CPF nº XXX.885.XXX-27, do cargo de Professora, admitido(a) através de Processo Seletivo Simplificado–PSS, em 19 de fevereiro de 2025, conforme a Portaria nº 036/2025.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRÁ-SE.

Coronel Domingos Soares PR., em 7 de agosto de 2026.

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA

PREFEITA MUNICIPAL

PORTARIA 174/2026

A Prefeita Municipal de Coronel Domingos Soares, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE:

NOMEAR

Art. 1º–A partir de , o(a) Sr(a). ELEN MATIAS OLIVEIRA, portador(a) do CPF nº XXX.661.XXX-60, para exercer em comissão o cargo de Assessor Educacional, percebendo o equivalente ao símbolo CC-4, conforme o Anexo I da Lei Municipal nº815/2017, com suas alterações, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa do Município de Coronel Domingos Soares.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE.

PUBLIQUE-SE.

CUMPRÁ-SE.

Coronel Domingos Soares PR., em 7 de agosto de 2026.

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA

PREFEITA MUNICIPAL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 135/2026 – Data 06/08/2026

Ref. Concorrência - Eletrônica 5/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Av Araucária, 3120, inscrito no CNPJ nº 01614415/0001-18, CONTRATANTE, representado neste ato pela Prefeita Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliado em Cel. Domingos Soares/PR a Rua Lauro Eschembach, nº 21, de CPF nº 396.207.199-72 e RG nº 1445025-4 (SSP/PR). CONTRATADO(A): SORRISO MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA, Sediada na AVENIDA IGUACU, 0 - CEP: 85540000 - BAIRRO: CENTRO, Mangueirinha/PR, inscrita no CNPJ sob nº 05.379.202/0001-00

OBJETO(S): Contratação de empresa especializada em serviços de engenharia para empreitada global de materiais e mão de obra para Reforma da UBS do Iratim.

VALOR CONTRATUAL: R\$ 107.000,00 (Cento e Sete Mil Reais), respeitados os valores individuais.

FORMA DE PAGAMENTO: Conforme Medições.

Prazo de execução/entrega: 04 meses

Prazo de vigência: 06 meses

FORO: Comarca de Palmas-PR.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

DOTAÇÕES				
Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
2290	05.002.10.301.0003.2027	518	4.4.90.51.00.00	Do Exercício

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 002/2025
EDITAL Nº 135/2026 – Edital de Reclassificação

O MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n. 01614145/0001-18, com sede na Avenida Araucária, n. 3120, neste ato representado pela Prefeita Municipal Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Lauro Eschembach–Centro, Coronel Domingos Soares/PR, no uso das atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1060/2022 e suas modificações e ainda, com fundamento no art. 37, IX da Constituição Federal, e no artigo 6º da Lei Municipal nº 816/2017, considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025 e conforme Edital nº 007/2025 – Classificação Definitiva dos Aprovados e Homologação do Resultado Final e em conformidade com o requerimento protocolado sob o nº 514, RESOLVE RECLASSIFICAR: Fernando Kohler de acordo com o item 12.4 do Edital nº 001/2025, conforme relação abaixo:

OPERADOR DE MÁQUINAS		
Nº	Candidato	D. N.
5º	ELCIO CARLOS LUIZ DA SILVA	21/5/1969
6º	LUIZ ALBERTO KRAHL BARBOSA	5/10/1974
7º	ELIAS SOARES BOESE	26/4/1989
8º	LUCAS FERNANDES DIOGO	27/2/1990
9º	NOEL DIAS DA SILVEIRA	22/5/1978
10º	JOSE CARLOS RIBEIRO CAMARGO	5/1/1986
11º	ELDER MICHEL FIRMINO	15/6/1992
12º	FERNANDO KOHLER	27/06/1994

Publique-se!

Coronel Domingos Soares Pr., em 7 de agosto de 2026

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA

PREFEITA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES/PR

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – PSS Nº 002/2025
EDITAL Nº 136/2026 – Convocação de Aprovados

O MUNICÍPIO DE CORONEL DOMINGOS SOARES, Estado do Paraná pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ n. 01614145/0001-18, com sede na Avenida Araucária, n. 3120, neste ato representado pela Prefeita Municipal Maria Antonieta de Araújo Almeida, brasileira, casada, residente e domiciliada na Rua Lauro Eschembach–Centro, Coronel Domingos Soares/PR, no uso das atribuições legais e nos termos da Lei Municipal nº 1060/2022 e suas modificações e ainda, com fundamento no art. 37, IX da Constituição Federal, e no artigo 6º da Lei Municipal nº 816/2017, considerando o resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025 e conforme Edital nº 007/2025 – Classificação Final dos Aprovados e Homologação do Resultado Final e em conformidade com os Decretos nº 068/2025, 076/2025, 082/2025, 088/2025, 090/2025, 105/2025, 111/2025, 124/2025, 001/2026, 003/2026, 009/2026, 014/2026, 019/2026 e 032/2026, que alterou o nº de vagas, RESOLVE:

TORNAR PÚBLICO

1º–A convocação dos candidatos abaixo relacionados, aprovados no Processo Seletivo Simplificado nº 002/2025, conforme edital nº 001/2025, Edital de Homologação do Resultado Final nº 007/2025 e Decretos nº 068/2025, 076/2025, 082/2025, 088/2025, 090/2025, 105/2025, 111/2025, 124/2025, 001/2026, 003/2026, 009/2026, 014/2026, 019/2026 e 032/2026;

2º–O candidato deverá comparecer na Prefeitura Municipal de Coronel Domingos Soares, PR, no período de 10 de agosto de 2026 a 14 de agosto de 2026, no horário das 09:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 17:00 horas, obrigatoriamente munidos de todos os documentos comprobatórios para o cargo, conforme item 12.2 do Edital nº 001/2025 e documentos indicados no anexo I deste edital.

3º–O não comparecimento para atender o presente Edital e confirmar a aceitação da vaga, será considerado como desistência, e será eliminado do presente Processo Seletivo.

4º–Será remetido para o final da lista o candidato que não tenha interesse imediato na vaga ofertada, conforme item 12.4 do Edital nº 001/2025:

OPERADOR DE MÁQUINAS		
CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO	NASCIMENTO
5º	ELCIO CARLOS LUIZ DA SILVA	21/05/1969
6º	LUIZ ALBERTO KRAHL BARBOSA	05/10/1974

Publique-se.

Coronel Domingos Soares-Pr, em 7 de agosto de 2026.

MARIA ANTONIETA DE ARAÚJO ALMEIDA

PREFEITA MUNICIPAL

ANEXO I

Diário Oficial

dos Municípios do
Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 10 de Agosto de 2026

Ano XV – Edição Nº 3671

Página 7 / 023

A)Carteira de Identidade e do Título de Eleitor;
B)Documento comprovando quitação das obrigações Militar e Eleitoral;
C)Certificado ou diploma que comprove o nível de escolaridade exigido para o exercício do cargo e da carteira de registro no respectivo Conselho Regional;
D)CPF;
E)CPF dos filhos e dependentes;
F)Comprovação da inexistência de antecedentes criminais; (Fórum)
G)Atestado de Saúde Ocupacional que poderá ser datado e emitido nos últimos 30 (trinta) dias, anteriores à data da contratação, expedido por Médico do Trabalho;
H)Carteira de Motorista, para “operador de máquinas categoria C”, para “Motorista categoria D”
I)Uma foto 3x4 recente;
J)Comprovante de inscrição no PIS/PASEP;
K)Carteira de Trabalho;
L)Certidão de Casamento;
M)Certidão de Nascimento;
N)Certidão de Nascimento dos filhos menores de 15 anos;
O)Declaração Imposto de Renda e ou Declaração de bens, direitos e valores pertencentes ao Patrimônio do candidato (Art.13, da Lei Federal 8.429/92).
P)Trazer anotado nº de celular e e-mail;
Q)Comprovante de residência atualizado;
R)Para contratação, deve ser respeitada a Acumulação Legal de Cargos e a compatibilidade horário do cargo, devendo o candidato preencher Ficha de Acúmulo de cargo que será disponibilizado pela Divisão de Recursos Humanos;
Os documentos deverão ser apresentados na forma de cópia autenticada em cartório competente ou mera cópia, desde que acompanhada do original, para conferência, no ato da apresentação.

Cod469436

9

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE

PORTARIA Nº. 118/2026.

EMENTA: Concede a Servidora Municipal Rozemeri Tome função gratificada e dá outras providências.
JAIME DA SILVA STANG, Prefeito Municipal de Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, conforme dispõe a Lei nº. 1226/2025, de 30 de setembro de 2025 e demais disposições legais vigente.
RESOLVE:
Art. 1º- Conceder a Servidora Municipal Rozemeri Tome, ocupante do cargo efetivo de Assistente Social, lotada no Departamento de Ação Social, a Função Gratificada de Responsável por Coordenar e Assessorar ao Serviço do Programa Sócio Educativo, a ser exercida concomitantemente com as atribuições do cargo efetivo.
Art. 2º- Pela designação de que trata o artigo anterior, a Servidora fará jus à remuneração correspondente à FG-6, nos termos da Lei Municipal nº 1226/2025.
Art. 3º- Coordenar e Assessorar os serviços do Programa Sócio Educativo, assessorar os conselhos municipais vinculados aos Departamentos.
Art. 4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, 07 de agosto de 2026.
JAIME DA SILVA STANG
Prefeito Municipal

Cod469413

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 107/2026
O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ/MF sob nº 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, 750, Centro, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste, estado do Paraná, torna público que no dia 20 de agosto de 2026, às 09h00min, no endereço acima mencionado, realizará PREGÃO ELETRÔNICO, destinado à: aquisição de equipamentos agrícolas com saldo remanescente do Convênio nº 957161/2024 firmado entre o Ministério da Agricultura e Pecuária (MAPA) Federal e o Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná. Critério de julgamento: Menor preço por item. Abertura das propostas e recebimento dos lances: a partir das 09h00min do dia 20 de agosto de 2026, no endereço eletrônico: Compras.gov.br (www.compras.gov.br). Os interessados em participar da presente licitação, vão encontrar o edital e seus anexos nos sites Compras.gov.br (www.compras.gov.br) e www.novaesperancadosudoeste.pr.gov.br. Informações adicionais, dúvidas e pedidos de esclarecimentos deverão ser encaminhados por escrito ao Pregoeiro pelo endereço eletrônico licitacao@novaesperancadosudoeste.pr.gov.br.
Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, em 06 de agosto de 2026.

JAIME DA SILVA STANG Prefeito Municipal	TIAGO MARTINS Pregoeiro
--	----------------------------

Cod469416

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 202/2023, REFERENTE A MODALIDADE DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº. 32/2023, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E A.M. GNOATTO, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 95.589.289/0001-32, com sede administrativa na Avenida Iguaçu, nº. 750, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor JAIME DA SILVA STANG, portador CPF/MF sob o nº. 718.246.349-00 e Cédula de Identidade nº. 1958087-3 SESP/PR abaixo assinado, a seguir denominado de CONTRATANTE e A.M.GNOATTO, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CPNJ/MF nº. 21.309.818/0001-60, situada na Rua Assis Brasil, nº. 502, Vila Isabel, CEP: 85.504-011, na Cidade Pato Branco, Estado do Paraná, neste ato representada pelo Senhor ADENILSON MARCOS GNOATTO, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº. 033.343.549-46 e Cédula de Identidade nº. 80011261, residente e domiciliado na cidade de Pato Branco, Estado do Paraná, a seguir denominada de CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar as Cláusulas Primeira e Quarta do Contrato Nº. 202/2023, de 11 de agosto de 2023, que passam a ter as seguintes redações:
CLÁUSULA PRIMEIRA–DO OBJETO
O presente contrato tem como objeto a contratação de empresa especializada em software para manutenção mensal do módulo de obras, planejamento e controle interno (SIM-AM) e portal de transparência obras públicas do Departamento de Engenharia do Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme especificações técnicas constantes na proposta da contratada que passa a fazer parte integrante deste contrato:

LOTE	ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
------	------	-----	----	----------------------	-------------	-------------

1	1	12	MEN	Fornecimento de ferramenta de gestão e controle de obras para licença de uso de software dos módulos I: Obras, módulo II: Planejamento, módulo III: Controle Interno (SIM-AM).	501,14	6.013,68
	2	12	MEN	Fornecimento de ferramenta de gestão e controle de obras para portal de transparência obras públicas.	222,74	2.672,88

CLÁUSULA QUARTA – PRAZO DE VIGÊNCIA
O presente contrato terá vigência de 1.460 (mil, quatrocentos e sessenta) dias, findando em 07 de agosto de 2027.
Parágrafo Único: Caso haja necessidade e conveniência na prorrogação deste contrato, este se dará conforme prevê o artigo 57 da Lei 8.666/93.
CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Termo Aditivo ao Contrato é celebrado em razão da necessidade de continuidade da prestação dos serviços contratados, sendo prorrogado o prazo de vigência por mais 12 (doze) meses. Além disso, considerando o transcurso de um ano de vigência contratual, foi concedido o reajuste dos valores com base na variação acumulada do índice IGP-M dos últimos doze meses, conforme previsto na Cláusula Sétima do contrato original.
CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só feito.
CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo de Contrato passa a vigorar a partir da data da assinatura.
E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em 02 (duas) vias de pleno teor e forma.
Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2026.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

A.M. GNOATTO
ADENILSON MARCOS GNOATTO
CONTRATADA

Cod469417

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 329/2025, REFERENTE A MODALIDADE DE CONCORRÊNCIA Nº. 04/2025, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E S M RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ/MF sob nº. 95.589.289/0001-32, com sede administrativa na Avenida Iguaçu, nº. 750, na cidade de Nova Esperança do Sudoeste Estado do Paraná, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Senhor JAIME DA SILVA STANG, portador CPF/MF sob o nº. 718.246.349-00 e Cédula de Identidade nº. 1958087-3 SESP/PR abaixo assinado, a seguir denominado de CONTRATANTE e S M RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CPNJ/MF nº. 08.715.392/0001-87, situada na Avenida Sete de Setembro, nº. 2451, Rebouças, CEP: 80.230-010, na Cidade Curitiba, Estado do Paraná, neste ato representada pela Senhora STELLA MARIS RESENDE, devidamente inscrita no CPF/MF sob nº. 338.575.201-91 e Cédula de Identidade nº. 68613752, residente e domiciliado na cidade de Curitiba, Paraná, a seguir denominada de CONTRATADA, celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:
CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Quinta do Contrato Nº. 329/2025, de 13 de agosto de 2025, que passa a ter a seguinte redação:
CLÁUSULA QUINTA–DA VIGÊNCIA
5.1 O prazo de vigência do presente contrato é de 450 (quatrocentos e cinquenta) dias, contados a partir da data da assinatura citada no extrato do contrato publicado no PNCP ou no Diário Oficial para aqueles municípios com até 20.000 habitantes que assim optarem, em conformidade com o prazo estabelecido no parágrafo único do art. 176 da Lei Federal 14.133/21, findando em 06 de novembro de 2026.
CLÁUSULA SEGUNDA: O presente Termo Aditivo ao Contrato decorre da solicitação apresentada pelo Departamento de Projetos e Convênios, visando à prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 90 (noventa) dias, em razão da necessidade da conclusão dos trâmites finais relacionados à execução da obra.
CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só feito.
CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo de Contrato passa a vigorar a partir da data da assinatura.
E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em 02 (duas) vias de pleno teor e forma.
Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2026.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

S M RESENDE CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA
STELLA MARIS RESENDE
CONTRATADA

Cod469432

PRIMEIRO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 426/2025, REFERENTE AO PREGÃO Nº. 61/2025 QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE/PR E A CPX DISTRIBUIDORA S/A, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº. 95.589.289/0001-32, com sede na Avenida Iguaçu, nº 750, Centro, a seguir denominado CONTRATANTE, neste ato representado por seu Prefeito o Sr. JAIME DA SILVA STANG, brasileiro, solteiro, inscrito no RG nº. 1958087-3 SESP-PR, CPF/MF nº. 718.246.349-00, residente e domiciliado em Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, e do outro lado, a empresa CPX DISTRIBUIDORA S/A, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 10.158.356/0001-01, situada na Rodovia Antônio Heil, Nº. 800, na cidade de Itajaí, Estado de Santa Catarina, CEP:88.316-001, neste ato representada pelo senhor GUILHERME DO PRADO, devidamente inscrito no CPF/MF sob nº. 057.063.669-85, residente e domiciliado em Itajaí, Estado de Santa Catarina, têm certo e ajustado o fornecimento do objeto celebram o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir relacionadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente INSTRUMENTO tem por objetivo alterar a Cláusula Primeira da Ata de Registro de Preços Nº. 426/2025, de 28 de outubro de 2026, que passa a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Registro de preços para eventual e parcelada aquisição de pneus novos e câmaras de ar para os veículos, máquinas pesadas e caminhões pertencentes ao Município de Nova Esperança do Sudoeste, Paraná, conforme itens a seguir:

ITEM	QTD	UN	DESCRIÇÃO	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
8	25	UN	Pneu 185/60R15, radial, uso rodoviário certificado/ aprovado pelo Inmetro (Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial), Selo do Inmetro (selo de identificação da conformidade apostado durante a vulcanização do pneu), Etiqueta Nacional de Conservação Energia ENCE a ser posta de forma adesiva (portaria INMETRO Nº544/2012) conforme critério de aceitação das normas ISO 28580, 23671, 15222, 10844, índice de carga/velocidade mínimo 86T, Marca referência: Goodyear, Pirelle, Firestone ou similar, (pneu novo, não remanufaturado, recauchutado e remoldado) no máximo 6 meses de fabricação.	SPEEDMAX PRIME FRD16	232,00	5.800,00

CLÁUSULA SEGUNDA: O Presente Termo Aditivo ao Contrato dá-se após pedido apresentado pela Secretaria de Administração para que fosse realizado o aumento de quantitativo em 25% do item acima mencionado, visto que o consumo do mesmo foi maior do que o planejado pela Secretaria, portanto, se faz necessário a realização do aditivo para continuar atendendo as demandas desta municipalidade.

CLÁUSULA TERCEIRA: Ficam ratificadas em todos os seus termos e condições as demais cláusulas do contrato ora aditado, ficando este termo fazendo parte integrante e complementar daquele, a fim de que juntos produzam um só feito.

CLÁUSULA QUARTA: O presente Termo Aditivo de Contrato passa a vigorar a partir da data da assinatura.

E por estar justo e contratado ambos as partes livremente assinam o presente Termo Aditivo de Contrato em 02 (duas) vias de pleno teor e forma.

Nova Esperança do Sudoeste, Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2026.

MUNICÍPIO DE NOVA ESPERANÇA DO SUDOESTE
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

CPX DISTRIBUIDORA S/A
GUILHERME DO PRADO
CONTRATADA

Cod469446

PREFEITURA MUNICIPAL DE PRANCHITA**RESOLUÇÃO – CMDCA Nº 012/2026**

Súmula: Nomeia a Nova Comissão Municipal Intersetorial para organização dos trabalhos de elaboração do Plano Municipal de Atendimento de Medida Socioeducativa em Meio Aberto - SINASE 2026.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Município de Pranchita, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conforme Lei Municipal nº 1099/2015, suas alterações e regulamentado no Decreto Municipal nº 042/2017;

RESOLVE:

Art.1º Aprovar a nomeação dos novos membros da Comissão Municipal Intersetorial responsável pela elaboração do Plano de Atendimento Socioeducativo, Município de Pranchita/Pr, em reunião extraordinária em 07 de agosto de 2026.

- CAROLINE FEDRIGO – Secretária Municipal de Assistência Social
- IEDA BERTELLA- Secretária Municipal de Assistência Social;
- MARCIA CRISTINA HENZ - Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA;
- MARIA INEZ DA SILVA ROCKEMBACH - Centro de Referência de Assistência Social - CRAS;
- ANA CLAUDIA CANZI DURAN - Secretária Municipal de Educação, Cultura e Esportes;
- GRASIELA CRISTINA GIACOBBO NODARI - Secretária Municipal de Saúde;
- ROSIMARI POLGA - Conselho Municipal de Assistência Social;
- ANA LAURA SOCA - Conselho Tutelar;
- DAIANE MARIA BENINI - Conselho Tutelar;
- MARIANA CORONA - Conselho Tutelar;
- MARIO MIGUEL IASINSKI - Conselho Tutelar;
- TEREZINHA ZAMBERLAN - Conselho Tutelar.

Art. 2º: Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Pranchita, 07 de agosto de 2026.


MARCIA CRISTINA HENZ
Presidente do CMDCA

Cod469423

DECRETO Nº 100/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais e nos termos do Artigo 24, da Lei Municipal nº 1384/2025 – Sistema Viário,
DECRETA

ART. 1º: O trecho da Rua Tupinambá, entre as Ruas José Antonio Algeri e Parnaíba, especificamente em frente à Escola Municipal Márcia Canzi Malacarne, passa ser de uso de Via de Mão Única, a partir da Rua José Antonio Algeri.

ART. 2º: O presente Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 05 DE AGOSTO DE 2026.
RONIMAR ELEANRO SARTOR

Prefeito

Cod469391

DECRETO Nº 101/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Artigo 70, Inciso IX, da Lei Orgânica de Pranchita, e nos termos da Lei Municipal nº 1113/2015 e Lei Municipal nº 576/2001, resolve
ENQUADRAR

o servidor abaixo na Classe 2 (dois) e no Nível correspondente à sua escolaridade, nas respectivas tabelas de vencimentos, em razão da conclusão do Estágio Probatório e consequente efetivação no serviço público:

NOME	CARGO	NÍVEL
Denis Henrique Patrick Zatta	Engenheiro Civil	Pós-Graduação – Lato Sensu

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 06 DE AGOSTO DE 2026.
RONIMAR ELEANRO SARTOR

Prefeito

Cod469392

RESOLUÇÃO – CMDCA Nº 013/2026

Súmula: Aprovação do Plano Decenal Municipal de Atendimento de Medida Socioeducativa em Meio Aberto - SINASE 2026/2036.

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA, do Município de Pranchita, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições conforme Lei Municipal nº 1099/2015, suas alterações e regulamentado no Decreto Municipal nº 042/2017;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovação do Plano Decenal Municipal de Atendimento de Medida Socioeducativa em Meio Aberto - SINASE 2026 a 2036, em reunião extraordinária realizada em 07 de agosto de 2026.

Art. 2º Essa resolução entra em vigor a partir de sua publicação.

Pranchita, 07 de agosto de 2026.


MARCIA CRISTINA HENZ
Presidente do CMDCA

Cod469424

DECRETO Nº 102/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais resolve
CONCEDER

aos servidores abaixo, ocupantes de Cargo de Provimento Efetivo, progressão/avanço por habilitação na Classe de Nível de Vencimento, pela apresentação de diplomas de conclusão de curso, nos termos da Lei Municipal nº 576/2001 e Lei Municipal nº 1113/2015:

NOME	NÍVEL	CARGO	CURSO
Luiz Carlos da Silva	C2	Auxiliar de Serviços Gerais	Ensino Médio

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 06 DE AGOSTO DE 2026.
RONIMAR ELEANRO SARTOR

Prefeito

Cod469393

DECRETO Nº 097/2026

Nomeia os membros para comporem o Conselho Municipal de Turismo – COMTUR do Município de Pranchita, Estado do Paraná.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais em conformidade com o contido no inciso IX, do artigo 70, da Lei Orgânica do Município de Pranchita-PR, e de conformidade com o Art. 4º, da Lei Municipal nº 1.266/2021,
DECRETA

Art. 1º. Ficam nomeados os novos membros para comporem o Conselho Municipal de Turismo–COMTUR:

I – representantes do Poder Público:

Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esportes

Titular: Elen Carmem Pezzini

Suplente: Ana Cláudia Canzi Duran

Secretaria Municipal de Finanças

Titular: Adriane Beatriz Ortolan Pértille

Suplente: Mayara Luiza L. Dalla Libera

Secretaria Municipal de Planejamento

Titular: Pedro Leonardo Duran

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 10 de Agosto de 2026

Ano XV – Edição Nº 3671

Página 11 / 023

Suplente: Daniela Vaz
Secretaria Municipal de Agricultura
Titular: Jair Schmidt
Suplente: Jacir Minuzzi
Sala do Empreendedor
Titular: Ridinei Carminatti Thiel
Suplente: Dieverson Santos da Silva
II – representantes da Sociedade Civil:
Associação Comercial e Empresarial de Pranchita – ACEPRA
Titular: Lucas Ecco
Suplente: Lucas Schwade
Associação de Pais e Mestres do Colégio Estadual Júlio Giongo
Titular: Andréia Pinto
Suplente: Rozani Vieceili
Conselho Municipal de Educação de Pranchita
Titular: Tatiane Tártaro
Suplente: Murilo Eugenio Guareschi
Escritório Municipal do IDR-PR (EMATER)
Titular: Marizete Fátima Trevisan
Suplente: Luana Santos dos Santos
Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Pranchita
Titular: Loreni Giongo
Suplente: Ana Laura Francisconi
Art. 2º As normas e procedimentos a serem adotadas pelo COMTUR se encontram na Lei Municipal nº 1.266/2021.
Art. 3º. O período de mandato é de acordo com o previsto na Lei Municipal nº. 1.266/2021, ou outra lei que a venha substituir.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogado o Decreto Municipal nº 174/2021.
Gabinete do Prefeito Municipal de Pranchita, Estado do Paraná, em 27 de julho de 2026.
RONIMAR ELEANDRO SARTOR
Prefeito

Cod469412

PORTARIA Nº 130/2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista o disposto do artigo 70, inciso IX da Lei Orgânica Municipal, e considerando o artigo 8º da Lei Federal nº 12.608/2012 e artigo 7º da Lei Estadual nº 18.519/2015, resolve
NOMEAR
Art. 1º: Os membros que constituirão a Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPEDEC, do Município de Pranchita, Estado do Paraná, conforme segue:

COORDENADOR MUNICIPAL	Ronimar Eleandro Sartor	CPF 866.051.789-04
SECRETÁRIA	Caroline Fedrigo	CPF 028.578.929-50
DIRETOR OPERACIONAL	Tarcizio Algeri	CPF 048.291.719-95

Art. 2º: Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogada a Portaria nº 020/2025, de 11 de fevereiro de 2025.
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PRANCHITA, EM 06 DE AGOSTO DE 2026.
RONIMAR ELEANDRO SARTOR
Prefeito

Cod469394

AVISO DE LICITAÇÃO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 21/2026
O MUNICÍPIO de PRANCHITA/PR, torna público que às 08h00 do dia 20 de agosto de 2026, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, MODO DE DISPUTA ABERTO, pela plataforma eletrônica BLL www.bll.org.br para o seguinte objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA MANUTENÇÃO DA ILUMINAÇÃO PÚBLICA. O Edital está disponível na plataforma eletrônica www.bll.org.br e pode ser solicitado pelo e-mail licitacao@pranchita.pr.gov.br, ou baixado no <http://pranchita.pr.gov.br/licitacao/>, ou retirado diretamente na sala do Departamento de Licitações, no prédio da Prefeitura Municipal de Pranchita/PR, com endereço à Av. Simão Faquinello, 364, centro, no horário de expediente da Prefeitura Municipal, das 07h30min às 11h30min e das 13h00min às 17h00min, de 2ª a 6ª feira. Informações pelo fone/whatsapp (46) 35401681.
Pranchita/PR, 07 de agosto de 2026.
RONIMAR ELEANDRO SARTOR
Prefeito Municipal

Cod469399

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 100/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA – CNPJ N.º 78.113.834/0001-09.
CONTRATADO: KALIANA CHARYEL NARDI.
CNPJ N.º 63.031.327/0001-40.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PROMOCIONAIS PERSONALIZADOS DESTINADOS ÀS AÇÕES EDUCATIVAS DESENVOLVIDOS PELA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PRANCHITA.
ORIGEM: Pregão Eletrônico nº 08/2026.

OBJETO DO ADITIVO: Aditar em até 25% o valor do Contrato Administrativo.
VIGÊNCIA: Inalterada.
VALOR DO ADITIVO: R\$ 383,88 (trezentos e oitenta e três reais e oitenta e oito centavos).
Pranchita, 07 de agosto de 2026.
RONIMAR ELEANDRO SARTOR
Prefeito Municipal

Cod469390

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 117/2026.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA – CNPJ N.º 78.113.834/0001-09
CONTRATADO: E D RIBEIRO LTDA - CNPJ N.º 50.728.178/0001-21.
OBJETO: AQUISIÇÃO DE VESTUÁRIO E MATERIAL ESPORTIVO.
ORIGEM: Pregão Eletrônico Normal nº 13/2026.
OBJETO DO ADITIVO: Aditar em até 25% o valor do contrato administrativo.
VIGÊNCIA: Inalterada.
VALOR DO ADITIVO: R\$ 3.130,00 (três mil, cento e trinta reais).
Pranchita, 05 de agosto de 2026.
RONIMAR ELEANDRO SARTOR
Prefeito Municipal

Cod469395

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 189/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA – CNPJ N.º 78.113.834/0001-09
CONTRATADO: Equiplano Sistemas Ltda.–CNPJ N.º 76.030.717/0001-48.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LICENCIAMENTO DE SOFTWARE PARA GESTÃO DOS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS PARA UTILIZAÇÃO NO EXECUTIVO E LEGISLATIVO MUNICIPAL E FUNDAÇÃO HOSPITALAR DA FRONTEIRA, DE PRANCHITA/PR.
ORIGEM: Concorrência Pública nº 03/2025 .
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar a vigência e aditar o valor do contrato administrativo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, 08.08.2026 a 07.08.2027.
VALOR DO ADITIVO: R\$ 523.672,20 (quinhentos e vinte e três mil, seiscentos e setenta e dois reais e vinte centavos).
Pranchita, 07 de agosto de 2026.
RONIMAR ELEANDRO SARTOR
Prefeito Municipal

Cod469433

EXTRATO DE ADITIVO CONTRATUAL PRIMEIRO TERMO ADITIVO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 188/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PRANCHITA/PR–CNPJ N.º 78.113.834/0001-09
CONTRATADO: DEDETIZADORA BRIO LIMP LTDA–ME.
CNPJ N.º 10.636.457/0001-40.
OBJETO: Contratação de Empresa especializada na Prestação de Serviços de Controle integrado de pragas urbanas – (Desinsetização e desratização) e Limpeza de Reservatórios d’água e análises químicos da água, Conforme RDC 622/2022 da ANVISA e Resolução SESA/PR 1153/2024.
ORIGEM: Processo dispensa Normal nº 09/2025.
OBJETO DO ADITIVO: Prorrogar o prazo e aditar o valor do contrato administrativo.
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, de 07.08.2026 até 06.08.2027.
VALOR DO ADITIVO: R\$ 57.270,00 (Cinquenta e Sete Mil, Duzentos e Setenta Reais).
Pranchita, 06 de agosto de 2026.
Ronimar Eleandro Sartor
Prefeito Municipal

Cod469434

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO

DECRETO Nº 3.516, DE 07 DE AGOSTO DE 2026.

Substitui membro do Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS.
O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 66, inciso I, da Lei Orgânica do Município e, pelas Leis Municipais nº 1.235, de 22-06-2010 e Lei nº 1.732, de 20 de setembro de 2016,
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado o seguinte membro para integrar o Conselho Municipal de Assistência Social – CMAS do Município de São João, para mandato de 2025/2027:
II–Membros representantes da Sociedade Civil:
.....
.....
c) Representante dos Usuários dos Programas, Projetos e Serviços Socioassistenciais, nomeia VERA LUCIA RODRIGUES DE LIMA, membro titular em substituição à LEILA DIAS BENDLIN.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito Municipal de São João, em 07 de agosto de 2026.
JONI ZANELLA FERREIRA
Prefeito Municipal

Cod469437

PORTARIA Nº 7.484, DE 07 DE AGOSTO DE 2026

Ficam homologadas e autorizados os pagamentos de férias aos servidores municipais abaixo relacionados, nos termos da legislação vigente.
O Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Ficam homologadas as férias dos servidores abaixo relacionados, nos termos da legislação vigente, conforme especificações a seguir:

NOME	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO CONCESSIVO
Volmir Antonio Zolet	10	02/07/2025 a 01/07/2026	13/07/2026 a 22/07/2026
Daiana Lorenzett	10	23/03/2024 a 22/03/2025	13/07/2026 a 22/07/2026
Vinicios Adriano Von Fruhauf	10	01/02/2025 a 31/01/2026	22/07/2026 a 31/07/2026
Luana Paula Eger Dias	10	12/06/2025 a 11/06/2026	13/07/2026 a 22/07/2026
Leandro Freitas Ferreira	10	15/04/2025 a 14/04/2026	13/07/2026 a 22/07/2026
Joelgo Alves Vieira	10	26/05/2025 a 25/05/2026	20/07/2026 a 29/07/2026

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de férias aos servidores abaixo relacionados, nos termos da legislação vigente, conforme especificações a seguir:

Nome	Dias	Período Aquisitivo
Claudemir Luiz Mezzalira	30	10/07/2024 a 09/07/2025
Claudir Bonfante	30	05/07/2025 a 04/07/2026
Breno Roberto Rossini	30	05/07/2025 a 04/07/2026

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.
Registre-se, publique-se e cumpra-se. São João, 07 de agosto de 2026.
JONI ZANELLA FERREIRA. Prefeito Municipal.

Cod469411

PORTARIA Nº 7.485, DE 07 DE AGOSTO DE 2026

Nomeia candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado 2026.
O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município e em virtude de aprovação em Concurso Público, homologado pelo Decreto nº 3.460/2026,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear Maiara Diandra Gotz da Silva, CPF nº 077.xxx.xxx-48, para o cargo de Professor – 20 Horas, a partir de 07/08/2026.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registre-se e publique-se.
São João, 07 de agosto de 2026.
JONI ZANELLA FERREIRA. Prefeito Municipal

Cod469426

PORTARIA Nº 7.482, DE 07 DE AGOSTO DE 2026

Dispõe sobre a Promoção na Carreira dos Professores de Educação Básica, do Quadro do Magistério, do Município de São João.
O PREFEITO MUNICIPAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município, pelas Leis Municipais nº 880, de 01/07/2004, nº 1.539, de 25-02-14 e pelo Edital nº 078 de 21/07/2026,
RESOLVE:
Art. 1º Conceder Promoção na Carreira, aos professores adiante nominados, nos termos dos arts. 74 e 75, da Lei nº 1.539, de 25-02-2014, com efeito financeiro a partir de 01/08/2026, sendo:

Nome	Nível Atual	Promovido para o Nível
Gilvana Brandoli	B10	B11
Andreia Guandalin da Veiga	A12	B12
Vanderson da Silva	B04	C04

Art. 2º Registre-se e publique-se, em 07 de agosto de 2026.
Registre-se e publique-se.
São João, 07 de agosto de 2026.
JONI ZANELLA FERREIRA
Prefeito Municipal

Cod469387

PORTARIA Nº 7.483, DE 07 DE AGOSTO DE 2026

Homologa férias a servidores municipais.
O Prefeito do Município de São João, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Inciso II, do art. 61, da Lei Orgânica do Município,
RESOLVE:
Art. 1º Homologar férias aos servidores adiante nominados, sendo:

NOME	DIAS	PERÍODO AQUISITIVO	PERÍODO CONCESSIVO
Angelina Salete Fachin – 92901	30	02/06/2024 a 01/06/2025	22/12/2025 a 20/01/2026
Carla Cristina Schroeder Kaster	30	23/06/2024 a 22/06/2025	22/12/2025 a 20/01/2026
Carmen Unis Menegat Vital	30	12/09/2025 a 11/09/2026	22/12/2025 a 20/01/2026
Cristaine Faoro	30	15/09/2025 a 14/09/2026	22/12/2025 a 20/01/2026
Dirce Maria Brusamarello	30	01/07/2024 a 30/06/2025	26/12/2025 a 24/01/2026
Edith Luiza Cavilhao	30	28/07/2024 a 27/07/2025	22/12/2025 a 20/01/2026
Eliane Muller Cerisoli – 202001	30	01/07/2024 a 30/06/2025	22/12/2025 a 20/01/2026
Evelise Cristina Muraro Balin	30	01/07/2024 a 30/06/2025	22/12/2025 a 20/01/2026
Ilse Iris Cleveston Dallacort	30	02/07/2024 a 01/07/2025	22/12/2025 a 20/01/2026
Janaina Francieli Cardoso Dagostini	30	01/07/2024 a 30/06/2025	22/12/2025 a 20/01/2026
Jurema da Silva Bronca	30	12/09/2025 a 11/09/2026	22/12/2025 a 20/01/2026
Leci Aparecida Cavejon Farias	30	17/06/2024 a 16/06/2025	22/12/2025 a 20/01/2026
Lorena Maria Dalacort	30	01/06/2024 a 31/05/2025	22/12/2025 a 20/01/2026
Luana Vanessa Kufner	30	01/06/2024 a 31/05/2025	22/12/2025 a 20/01/2026
Marinez de Oliveira Ruiz–238001	30	02/07/2024 a 01/07/2025	22/12/2025 a 20/01/2026
Neide Daiana Fossatti	30	12/07/2024 a 11/07/2025	22/12/2025 a 15/01/2026
Neusa Terres Farias	30	03/09/2025 a 02/09/2026	22/12/2025 a 20/01/2026
Tania Luci Pinto Cassol – 259301	30	02/07/2024 a 01/07/2025	22/12/2025 a 15/01/2026
Tatiane Cristina Percisi Funez	30	18/06/2024 a 17/06/2025	22/12/2025 a 20/01/2026

Art. 3º Registre-se e publique-se, em 07 de agosto de 2026.
JONI ZANELLA FERREIRA. Prefeito Municipal

Cod469389

PREFEITURA MUNICIPAL DE VERÊ

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 38/2026 CREDENCIAMENTO Nº 02/2026

O Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021 e os documentos constantes do Processo Administrativo nº 139/2026, decorrente do Credenciamento nº 02/2026, e da Inexigibilidade 38/2026,

RESOLVE:

AUTORIZAR a contratação, mediante inexigibilidade de licitação decorrente do procedimento de credenciamento, das seguintes empresas:

I – I ALBERTI & CIA LTDA, credenciada para o Lote 01 – Gasolina Comum;
II – AUTO POSTO LISA LTDA, credenciada para os Lotes 01 – Gasolina Comum, 02 – Óleo Diesel S-500 e 03 – Óleo Diesel S-10.

A contratação tem por objeto o fornecimento de combustíveis destinados ao abastecimento da frota de veículos e máquinas do Município de Verê/PR, conforme condições estabelecidas no Edital de Credenciamento nº 02/2026 e seus anexos.

Os fornecimentos serão realizados conforme a necessidade da Administração, observados os critérios de distribuição da demanda, preços e percentual de desconto estabelecidos no edital.

O valor estimado global do procedimento é de R\$ 3.840.700,00 (três milhões, oitocentos e quarenta mil e setecentos reais), não constituindo obrigação de contratação integral pela Administração.

Verê/PR, 07 de Agosto de 2026.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER CPF Nº 024.009.379-82

PREFEITO MUNICIPAL

Cod469414

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VERÊ – PR

CREDENCIADA: I ALBERTI & CIA LTDA

CREDENCIAMENTO: Nº 02/2026

INEXIGIBILIDADE: nº 38/2026

OBJETO: Credenciamento de empresa especializada no fornecimento de combustíveis, destinados ao abastecimento da frota de veículos e máquinas pertencente à Prefeitura Municipal de Verê/PR.

LOTE: 01 – Gasolina Comum.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Edital de Credenciamento nº 02/2026.

EXTRATO DO TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE VERÊ – PR

CREDENCIADA: AUTO POSTO LISA LTDA

INEXIGIBILIDADE: nº 38/2026

CREDENCIAMENTO: Nº 02/2026

OBJETO: Credenciamento de empresa especializada no fornecimento de combustíveis, destinados ao abastecimento da frota de veículos e máquinas pertencente à Prefeitura Municipal de Verê/PR.

LOTES: 01 – Gasolina Comum; 02 – Óleo Diesel S-500; 03 – Óleo Diesel S-10.

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

FUNDAMENTO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021 e Edital de Credenciamento nº 02/2026.

Verê/PR, 07 de Agosto de 2026.

MUNICÍPIO DE VERÊ

Prefeito Municipal

Cod469415

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Verê–PR e a empresa INSTITUTO UNICAMPO DE DESENVOLVIMENTO ACADEMICO, CIENTIFICO E SOCIAL.

ESPÉCIE: Contrato nº 118/2026–Dispensa nº 37/2026.

OBJETO: Contratação de pessoa jurídica especializada para o planejamento, promoção e execução de concurso público para suprir as necessidades do Município de Verê/PR.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 (doze) meses.

VALOR TOTAL: R\$ 42.300,00 (Quarenta e Dois Mil e Trezentos Reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
500	03.001.04.122.0003.2008	000	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

DATA DA ASSINATURA: 04 de agosto de 2026.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos.

Paulo Roberto Weissheimer – Prefeito Municipal

Cod469444

EDITAL Nº 51/2026

Concurso Público 01/2025

Data: 07/08/2026

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

TORNA PÚBLICO.

Art. 1º–A desistência da candidata abaixo relacionada, aprovada e convocada no Concurso Público 01/2025, através do Edital nº 048/2026, mas solicita que seja colocada em final de lista dos classificados, de acordo com os documentos assinados.

CARGO: FARMACÊUTICO

Inscrição	NOME DO CANDIDATO	NASCIMENTO	LP	MAT	INF/CE	C	Classificação
23803496	BIANCA PEREIRA FERNANDES CANDIDO	03/06/2002	22,50	5,00	10,00	44,00	2º

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 07 de agosto de 2026.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,

Prefeito Municipal.

Cod469419

Concurso Público 01/2025

EDITAL Nº 50/2026

CONVOCAÇÃO

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE.

Art. 1º–CONVOCAR a candidata abaixo relacionada, aprovada no Concurso Público aberto por intermédio do Edital nº 01/2025, para comparecer no Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, Estado do Paraná, a fim de se habilitar a respectiva contratação:

CARGO: PSICÓLOGO

Inscrição	NOME DO CANDIDATO	NASCIMENTO	LP	MAT	INF/CE	C	Classificação
2 3801403	MARIA HELOIZA NEIS TURIN	28/12/1999	22,50	5,00	8,00	34,00	5º

Art. 2º–A candidata acima descrita deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos desta Municipalidade no prazo IMPRORROGÁVEL de 05(cinco) dias úteis, após a publicação deste Edital, no horário de 8:30 às 11:30 e das 13:00 às 16:00 horas, munida dos seguintes documentos (original e cópia): Cópia da Carteira de Identidade; Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF; Cópia do Título de Eleitor e comprovante de regularidade eleitoral; Cópia da Carteira e/ou Certificado de reservista ou dispensa (se do sexo masculino); Uma foto 3x4 recente e tirada de frente; Cópia da certidão de nascimento ou casamento; Tipagem sanguínea; CTPS e PIS/PASEP; Cópia da certidão de nascimento dos filhos de até 16 (dezesseis) anos; Carteira de vacinação dos filhos até 05 (cinco) anos; Certidão negativa de antecedentes criminais, no âmbito Estadual (do Estado que tenha residido nos últimos 05 anos); Certidão negativa de antecedentes criminais Federal; Comprovante de endereço; Comprovante da escolaridade exigida para provimento do cargo pretendido; Registro no Conselho de classe (cargos técnicos e nível superior); Declaração de Bens, Declaração de não acúmulo de cargos.

Para os(as) candidatos(as) inscritos(as) como pessoa com deficiência, além do Atestado de Saúde Ocupacional, deve ser apresentado Laudo Médico comprovando aptidão e compatibilidade com as funções do cargo emitido por Médico do Trabalho.

Para os(as) candidatos(as) inscritos(as) como pessoa afrodescendentes, deve ser apresentado auto declaração.

Após a entrega de toda a documentação solicitada o candidato deverá providenciar demais documentos, se necessário, solicitados pelo Departamento de Recursos Humanos do Município de Verê, em especial, comprovante de abertura de conta em banco conveniado indicado pelo Departamento de Recursos Humanos, contendo o número da agência e conta.

Art. 3º–O não comparecimento do candidato ora convocado no local e data estabelecidos no artigo 2º deste edital implicará no reconhecimento da DESISTÊNCIA E RENÚNCIA quanto ao preenchimento do cargo para o qual foi aprovado, reservando-se à Administração o direito de convocar o próximo candidato.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, 07 de agosto de 2026.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,

Prefeito Municipal.

Cod469418

ATO DE REVOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 35/2026

Objeto: Contratação de Banda artística de renome regional com experiência comprovada em festivais da canção para apresentações e acompanhamento ao vivo durante o evento Festival Índio Viry da Canção 2026.

O MUNICÍPIO DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, por intermédio do Prefeito Municipal, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas e,

CONSIDERANDO o procedimento de Inexigibilidade de Licitação nº 35/2026, cujo objeto consiste na contratação de banda artística de renome regional, com experiência comprovada em festivais da canção, para apresentações e acompanhamento ao vivo durante o evento Festival Índio Viry da Canção 2026;

CONSIDERANDO que, quando da instauração e tramitação do referido procedimento, o Município não dispunha de dotação orçamentária e de recursos financeiros próprios suficientes para suportar a despesa decorrente da contratação;

CONSIDERANDO que a realização do Festival Índio Viry da Canção 2026 está condicionada ao recebimento de recursos oriundos de convênio com a Secretaria de Estado do Turismo – SETU;

CONSIDERANDO que o referido convênio foi formalmente celebrado na data de 07 de agosto de 2026, passando o Município, a partir de então, a dispor do instrumento necessário para viabilizar o recebimento dos recursos destinados à realização do evento;

CONSIDERANDO que, diante da nova circunstância financeira e orçamentária, torna-

se necessária a adequação e reestruturação do procedimento de contratação, inclusive quanto à indicação da respectiva dotação orçamentária, à disponibilidade dos recursos e aos demais documentos necessários à regular instrução processual;

CONSIDERANDO que a manutenção do procedimento de Inexigibilidade nº 35/2026, tal como originalmente instruído, não se mostra adequada diante da alteração superveniente das circunstâncias que fundamentaram sua instauração;

CONSIDERANDO o interesse público na regularidade, transparência, planejamento e adequada instrução dos procedimentos de contratação pública, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

RESOLVE:

Art. 1º REVOGAR, por razões de interesse público e conveniência administrativa, a Inexigibilidade de Licitação nº 35/2026, cujo objeto é a contratação de Banda artística de renome regional com experiência comprovada em festivais da canção para apresentações e acompanhamento ao vivo durante o evento Festival Índio Viry da Canção 2026.

Art. 2º A presente revogação decorre da inexistência, à época da instauração do procedimento, de dotação orçamentária e de recursos financeiros suficientes para a realização da despesa, considerando que a realização do evento depende de recursos provenientes de convênio com a Secretaria de Estado do Turismo – SETU, cujo instrumento foi celebrado somente em 07 de agosto de 2026.

Art. 3º Fica determinada a adoção das providências necessárias para o encerramento administrativo da Inexigibilidade de Licitação nº 35/2026, com o devido registro nos autos e demais sistemas oficiais pertinentes.

Art. 4º Considerando a celebração do convênio e a consequente disponibilidade dos recursos destinados à realização do evento, deverá ser instaurado novo procedimento de contratação, devidamente instruído de acordo com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021, contemplando a indicação da dotação orçamentária correspondente, vinculada ao Convênio nº 0452/2026 e os demais documentos necessários à regular contratação.

Art. 5º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2026.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER

Prefeito Municipal

Cod469447

DECRETO Nº 268/2026

SÚMULA: Revoga o Credenciamento nº 08/2025, em razão do esgotamento do valor total estipulado para o procedimento, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e demais disposições legais aplicáveis, CONSIDERANDO o Credenciamento nº 08/2025, cujo objeto consiste no credenciamento de empresas especializadas para a prestação de serviços de mecânica em máquinas pesadas para atendimento da frota municipal, com fornecimento de peças e serviços mediante valores de referência estabelecidos pela Tabela “Traz Valor”;

CONSIDERANDO que o referido procedimento foi instaurado com a previsão de valor total destinado à execução dos serviços e fornecimento de peças nele contemplados;

CONSIDERANDO que o valor total estipulado para o Credenciamento nº 08/2025 foi integralmente atingido, não havendo saldo disponível para a realização de novas contratações decorrentes do referido procedimento;

CONSIDERANDO a necessidade de encerramento do procedimento de credenciamento diante do esgotamento do limite financeiro estabelecido, em observância aos princípios da legalidade, planejamento, eficiência, economicidade e responsabilidade na gestão dos recursos públicos;

DECRETA:

Art. 1º Fica REVOGADO o Credenciamento nº 08/2025, cujo objeto é o credenciamento de empresas especializadas para a prestação de serviços de mecânica em máquinas pesadas para atendimento da frota municipal, com fornecimento de peças e serviços mediante valores de referência estabelecidos pela Tabela “Traz Valor”, em razão do esgotamento integral do valor total estipulado para o referido procedimento.

Art. 2º Em decorrência da revogação prevista no artigo anterior, fica encerrada a possibilidade de realização de novas contratações, autorizações ou solicitações de serviços com fundamento no Credenciamento nº 08/2025, enquanto procedimento vigente.

Art. 3º A revogação de que trata este Decreto não prejudica os contratos, ordens de serviço, autorizações de fornecimento ou demais instrumentos regularmente formalizados anteriormente à sua publicação, os quais permanecerão sujeitos às condições, prazos, obrigações e demais disposições neles estabelecidas, até o seu regular encerramento.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, Estado do Paraná, em 07 de agosto de 2026.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER

Prefeito Municipal

Cod469445

O Prefeito do Município de Verê, Estado do Paraná, com base na Lei Federal 14.133/2021 e legislação complementar, torna público extrato de Contrato:

PARTES: Município de Verê–PR e a empresa MECANICA LANZANA LTDA.

ESPÉCIE: Contrato nº 119/2026–Inexigibilidade nº 57/2025.

OBJETO: Credenciamento de empresas especializadas para a prestação de serviços de mecânica em máquinas pesadas para atendimento da frota municipal, com fornecimento de peças e serviços mediante valores de referência estabelecidos na tabela “Traz Valor”. PRAZO DE VIGÊNCIA: 12 MESES.

VALOR TOTAL: R\$ 125.000,00 (Cento e Vinte e Cinco Mil Reais).

FORMA DE PAGAMENTO: 30 dias após a emissão da nota fiscal.

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

Conta da despesa	Funcional programática	Fonte de recurso	Natureza da despesa	Grupo da fonte
1060	04.002.20.606.0004.2017	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
1100	04.002.20.606.0004.2017	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2850	09.001.15.451.0011.2051	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
2880	09.001.15.451.0011.2051	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício
2990	09.002.26.782.0012.2053	0	3.3.90.30.00.00	Do Exercício
3020	09.002.26.782.0012.2053	0	3.3.90.39.00.00	Do Exercício

DATA DA ASSINATURA: 07 de agosto de 2026.

FORO: Comarca de Dois Vizinhos.

Paulo Roberto Weissheimer – Prefeito Municipal

Cod469441

DECRETO Nº 266/2026

Data: 07/08/2026

Súmula. Abre um crédito suplementar em projeto/atividade, do orçamento vigente, faz adequação à Lei nº 690/2025 de 15/05/2025, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2026 a 2029, e a Lei nº 691/2025 de 15/05/2025, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2026, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E CONSIDERANDO O CONTIDO NA LEI MUNICIPAL Nº 760/2025 DE 03/12/2025.

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no orçamento vigente no valor de R\$ 1.687.309,00 (Um milhão e seiscentos e oitenta e sete mil e trezentos e nove reais) mediante as seguintes providências:

Parágrafo único. Inclusão de rubrica de despesa de dotação orçamentária assim especificada:

08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0010.2041 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.00.00 (00395) Material de consumo.....R\$ 320.000,00
08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0010.2041 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.30.00.00 (00396) Material de consumo.....R\$ 200.000,00
08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0010.2041 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.32.00.00 (00396) Material, bem ou serviço para distribuição gratuita....R\$ 30.000,00
08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0010.2041 Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.3.90.39.00.00 (00395) Outros serviços de terceiros pessoa jurídica...R\$ 130.000,00
08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0010.2048 Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste (CONSUD)
3.3.72.30.00.00 (00395) Material de consumo.....R\$ 700.000,00
08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0010.2048 Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste (CONSUD)
3.3.72.39.00.00 (00394) Outros serviços de terceiros pessoa jurídica....R\$ 137.309,00
08.000 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
08.001 DEPARTAMENTO DE SAÚDE
10.301.0010.2048 Manutenção do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste (CONSUD)
3.3.72.39.00.00 (00396) Outros serviços de terceiros pessoa jurídica....R\$ 170.000,00
TOTAL.....R\$ 1.687.309,00

Art. 2º Como recursos para a cobertura do crédito suplementar, de que trata o presente decreto será utilizado o excesso de arrecadação e o superávit financeiro do exercício de 2025, como abaixo especificamos:

Excesso de arrecadação:

Código	Especificação	Valor R\$
00394	Bloco de custeio das Ações e serviços públicos de Saúde – Estadual	R\$ 137.309,00

Superávit financeiro do exercício de 2025:

Código	Especificação	Valor R\$
00395	Emendas Parlamentares – Saúde	R\$ 1.150.000,00
00396	Emendas de Bancada – Saúde	R\$ 400.000,00

TOTAL.....R\$ 1.687.309,00

Art. 3º Fica adequada a Lei nº 690/2025 de 15/05/2025, Plano Plurianual, (PPA) para os exercícios de 2026 a 2029, e a Lei nº 691/2025 de 15/05/2025, Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO) para o exercício de 2026.

Art. 4º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Verê, 07 de agosto de 2026.

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 10 de Agosto de 2026

Ano XV – Edição Nº 3671

Página 15 / 023

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER
Prefeito Municipal

Cod469443

DECRETO Nº 267/2026

Data 07/08/2026

Súmula. Concede Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VERÊ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR PAULO ROBERTO WEISSHEIMER, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DECRETA

Art. 1º Concede Gratificação por Tempo Integral e Dedicação Exclusiva – GTIDE – ao servidor abaixo relacionado, ocupante do cargo de Motorista, conforme a Lei nº 182/2017, de 03 de julho de 2017.

NOME	MATRÍCULA Nº	GRATIFICAÇÃO
JACSON LONGO	127660	40%

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a data de 05 de agosto de 2026, revogando as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Verê/PR, em 07 de agosto de 2026.

PAULO ROBERTO WEISSHEIMER,
Prefeito Municipal.

Cod469442

ARSS

RESOLUÇÃO Nº 027/2026
DATA 13/07/2026

SÚMULA: Institui a nova Tabela de Valores de Referência para pagamento de consultas e procedimentos odontológicos especializados destinados ao atendimento das demandas do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste (CONSUD) e dos entes consorciados, e substitui a Resolução nº 052/2021 e suas alterações posteriores.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE (CONSUD), NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, ESPECIALMENTE AS CONFERIDAS PELO ESTATUTO DO CONSUD,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da Tabela de Valores de Referência para pagamento de consultas e procedimentos odontológicos especializados destinados ao atendimento das demandas do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste (CONSUD) e dos entes consorciados;

CONSIDERANDO que os valores atualmente praticados foram estabelecidos pela Resolução nº 052/2021, posteriormente alterada pela Resolução nº 055/2022, não tendo sido objeto de atualização periódica desde então;

CONSIDERANDO a aplicação do índice acumulado de 4,64% (quatro inteiros e sessenta e quatro centésimos por cento), correspondente ao período de 12 meses encerrado em junho de 2026, como parâmetro para atualização dos valores constantes da tabela;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar valores compatíveis com a prestação dos serviços, de forma a preservar a continuidade, a qualidade e a sustentabilidade dos atendimentos odontológicos especializados disponibilizados à população dos municípios consorciados;

CONSIDERANDO a competência do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste (CONSUD) para organizar, complementar e executar ações e serviços públicos de saúde de interesse comum dos entes consorciados, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005, do Decreto Federal nº 6.017/2007, do Estatuto e do Regimento Interno do CONSUD;

CONSIDERANDO que o Projeto de Resolução nº 005/2026 foi aprovado pela Comissão de Avaliação de Tabela de Valores do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste – CONSUD;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a nova Tabela de Valores de Referência para pagamento de consultas e procedimentos odontológicos especializados destinados ao atendimento das demandas do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste (CONSUD) e dos entes consorciados, constante do Anexo I, parte integrante desta Resolução.

Art. 2º A tabela de valores de referência de que trata desta Resolução será aplicada aos procedimentos realizados mediante credenciamento de pessoas jurídicas, observadas as condições estabelecidas nos respectivos editais, contratos, instrumentos convocatórios e demais normas complementares do CONSUD.

Art. 3º Os valores constantes da tabela foram definidos considerando estudos técnicos, a análise da Comissão de Avaliação de Tabela de Valores do CONSUD, a recomposição inflacionária correspondente ao índice acumulado de 4,64% (quatro inteiros e sessenta e quatro centésimos por cento) no período de 12 (doze) meses encerrado em junho de 2026 e a necessidade de manutenção da oferta dos serviços aos municípios consorciados.

Art. 4º A Tabela de Valores de Referência poderá ser revisada e atualizada periodicamente, mediante estudo técnico e deliberação da Comissão de Avaliação de Tabela de Valores do CONSUD, observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras e a aprovação dos órgãos competentes do Consórcio.

Art. 5º Dê-se ciência ao Setor de Licitações, à Coordenação Técnica e aos demais setores responsáveis para que procedam aos devidos registros, às adequações necessárias nos documentos e processos correspondentes e à divulgação interna.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, permanecendo em vigor a Resolução nº 052/2021 e suas alterações posteriores exclusivamente para os procedimentos de credenciamento e contratos dela decorrentes, até a conclusão do novo processo de credenciamento, quando ficará automaticamente revogada.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste, 28 de julho de 2026.

Assinado digitalmente por:
JEAN PIERR CATTO
026.863.009-73
Presidente
30/07/2026 13:43:47

JEAN PIERR CATTO
Presidente

ANEXO I
TABELA DE VALORES DE REFERÊNCIA PARA CONSULTAS E PROCEDIMENTOS ODONTOLÓGICOS ESPECIALIZADOS

ODONTOLOGIA ATENDIMENTO NAS CLÍNICAS - COTA EXTRA			
ITEM	CÓDIGO	PROCEDIMENTO	VALOR
LOTE 1 - PROCEDIMENTOS PARA PACIENTES ESPECIAIS			
1	0101020058	APLICAÇÃO DE CARIOSTÁTICO (POR DENTE)	R\$ 11,81
2	0101020066	APLICAÇÃO DE SELANTE (POR DENTE)	R\$ 13,95
3	0101020074	APLICAÇÃO TÓPICA DE FLÚOR (INDIVIDUAL POR SESSÃO)	R\$ 18,47
4	0101020082	EVIDENCIAÇÃO DE PLACA BACTERIANA	R\$ 18,73
5	0101020090	SELAMENTO PROVISÓRIO DE CAVIDADE DENTÁRIA	R\$ 11,73
6	0307010015	CAPEAMENTO PULPAR	R\$ 21,51
7	0307020070	PULPOTOMIA DENTÁRIA	R\$ 34,06
8	0307030016	RASPAGEM ALISAMENTO E POLIMENTO SUPRAGENGIVAIS (POR SEXTANTE)	R\$ 27,48
9	0414020120	EXODONTIA DE DENTE DECÍDUO	R\$ 29,54
10	0414020130	EXODONTIA DE DENTE PERMANENTE	R\$ 45,75
11	0307010031	RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE ANTERIOR COM RESINA COMPOSTA	R\$ 57,19
12	0307010074	TRATAMENTO RESTAURADOR ATRAUMÁTICO (TRA/ART)	R\$ 17,53
13	0307010082	RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA	R\$ 48,03
14	0307010090	RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM AMÁLGAMA	R\$ 42,39
15	0307010104	RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO POSTERIOR COM IONOMERO DE VIDRO	R\$ 37,64
16	0307010112	RESTAURAÇÃO DE DENTE DECÍDUO ANTERIOR COM RESINA COMPOSTA	R\$ 48,03
17	0307010120	RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR COM RESINA COMPOSTA	R\$ 54,83
18	0307010139	RESTAURAÇÃO DE DENTE PERMANENTE POSTERIOR COM AMÁLGAMA	R\$ 45,18
19	0307010147	ADEQUAÇÃO DO COMPORTAMENTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA	R\$ 51,61
20	0307030024	RASPAGEM ALISAMENTO SUBGENGIVAIS (POR SEXTANTE)	R\$ 46,52
21	0301010048	CONSULTA ESPECIALIDADE - PACIENTES COM NECESSIDADES ESPECIAIS	R\$ 21,98
LOTE 2 - PROCEDIMENTOS DE BUCOMAXILO			

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 10 de Agosto de 2026

Ano XV – Edição Nº 3671

Página 17 / 023

1	0307010058	TRATAMENTO DE NEURALGIAS FACIAIS	R\$ 18,32
2	0401010082	FRENECTOMIA LINGUAL OU LABIAL	R\$ 70,75
3	0404020097	EXCISÃO E SUTURA DE LESÃO NA BOCA	R\$ 32,50
4	0404020100	EXCISÃO EM CUNHA DO LÁBIO	R\$ 37,68
5	0404020445	CONTENÇÃO DE DENTES POR SPLINTAGEM	R\$ 37,22
6	0404020488	OSTEOTOMIA DAS FRATURAS ALVEOLO DENTÁRIAS	R\$ 47,18
7	0404020577	REDUÇÃO DE FRATURA ALVEOLO-DENTÁRIA SEM OSTEÓSSÍNTESE	R\$ 126,53
8	0404020615	REDUÇÃO DE LUXAÇÃO TÊMPORO MANDIBULAR	R\$ 31,86
9	0404020623	RETIRADA DE MATERIAL DE SÍNTESE ÓSSEA/ DENTÁRIA	R\$ 44,16
10	0404020631	RETIRADA DE MEIOS DE FIXAÇÃO MAXILO-MANDIBULAR	R\$ 10,46
11	0404020674	RECONSTRUÇÃO PARCIAL DO LÁBIO TRAUMATIZADO	R\$ 20,71
12	0414010388	TRATAMENTO CIRURGICO DE FÍSTULA INTRA/EXTRA ORAL	R\$ 55,46
13	0414010256	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE FÍSTULA ORO-SINUSAL / ORO-NASAL	R\$ 182,62
14	0414040361	EXERESE DE CISTO ODONTOGÊNICO E NÃO-ODONTOGÊNICO	R\$ 33,90
15	0414020022	APICECTOMIA C/ OU S/ OBTURAÇÃO RETRÓGRADA	R\$ 132,51
16	0414020030	APROFUNDAMENTO DE VESTÍBULO ORAL (POR SEXTANTE)	R\$ 58,29
17	0414020049	CORREÇÃO DE BRIDAS MUSCULARES	R\$ 57,34
18	0414020057	CORREÇÃO DE IRREGULARIDADES DE REBORDO ALVEOLAR	R\$ 49,66
19	0414020065	CORREÇÃO DE TUBEROSIDADE DO MAXILAR	R\$ 46,10
20	0414020073	CURETAGEM PERIAPICAL	R\$ 31,14
21	0414020170	GLOSSORRAFIA	R\$ 32,93
22	0414020200	MARSUPIALIZAÇÃO DE CISTOS E PSEUDOCISTOS	R\$ 68,83
23	0414020219	ODONTOSECÇÃO / RADILECTOMIA / TUNELIZAÇÃO	R\$ 51,18
24	0414020243	REIMPLANTE E TRANSPLANTE DENTAL (POR ELEMENTO)	R\$ 64,33
25	0414020278	REMOÇÃO DE DENTE RETIDO (INCLUSO / IMPACTADO)	R\$ 100,21
26	0414020294	REMOÇÃO DE TÓRUS E EXOSTOSES	R\$ 73,57
27	0414020359	TRATAMENTO CIRÚRGICO DE HEMORRAGIA BUCO-DENTAL	R\$ 25,66
28	0404020054	DRENAGEM DE ABSCESSO DE BOCA E ANEXOS	R\$ 39,30

29	0404010512	SINUSOTOMIA TRANSMAXILAR	R\$ 588,70
30	0404020089	EXCISÃO DE RÂNULA OU FENÔMENO DE RETENÇÃO SALIVAR	R\$ 70,57
31	0414020405	ULOTOMIA/ULECTOMIA	R\$ 39,70
32	0414020146	EXODONTIA MÚLTIPLAS COM ALVEOLOPLASTIA POR SEXTANTE	R\$ 22,26
33	0414010345	EXCISÃO DE CÁLCULO DE GLÂNDULA SALIVAR	R\$ 49,82
34	0414020090	ENXERTO ÓSSEO DA ÁREA DOADORA INTRABUCAL	R\$ 44,22
35	0301010048	CONSULTA ESPECIALIDADE - BUCO-MAXILO-FACIAL	R\$ 21,98
LOTE 3 - PROCEDIMENTOS DE ENDODONTIA			
1	0307020037	TRATAMENTO ENDODÔNTICO DE DENTE DECÍDUO	R\$ 36,13
2	0307020045	TRATAMENTO ENDODÔNTICO EM DENTE PERMANENTE BI-RADICULAR	R\$ 230,21
3	0307020053	TRATAMENTO ENDODÔNTICO EM DENTE PERMANENTE COM TRÊS OU MAIS RAÍZES	R\$ 366,24
4	0307020061	TRATAMENTO ENDODÔNTICO EM DENTE PERMANENTE UNI-RADICULAR	R\$ 292,99
5	0307020088	RETRATAMENTO ENDODÔNTICO EM DENTE PERMANENTE BI-RADICULAR	R\$ 154,09
6	0307020096	RETRATAMENTO ENDODÔNTICO EM DENTE PERMANENTE COM 3 OU MAIS RAÍZES	R\$ 210,55
7	0307020100	RETRATAMENTO ENDODÔNTICO EM DENTE PERMANENTE UNI-RADICULAR	R\$ 113,37
8	0307020029	CURATIVO DE DEMORA	R\$ 51,85
9	0307020118	SELAMENTO DE PERFURAÇÃO RADICULAR	R\$ 23,93
10	0301010048	CONSULTA ESPECIALIDADE - ENDODONTIA	R\$ 21,98
LOTE 4 - PROCEDIMENTOS DE PERIODONTIA			
1	0307030032	RASPAGEM CORONO-RADICULAR (POR SEXTANTE)	R\$ 13,23
2	0414020081	ENXERTO GENGIVAL	R\$ 62,84
3	0414020154	GENGIVECTOMIA (POR SEXTANTE)	R\$ 58,82
4	0414020375	TRATAMENTO CIRÚRGICO PERIODONTAL (POR SEXTANTE)	R\$ 65,12
5	0414020162	GENGIVOPLASTIA (POR SEXTANTE)	R\$ 48,74
6	0301010048	CONSULTA ESPECIALIDADE - PERIODONTIA	R\$ 21,98

Cod469396

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 10 de Agosto de 2026

Ano XV – Edição Nº 3671

Página 18 / 023

RESOLUÇÃO Nº 057/2026 DATA 28/07/2026

SÚMULA: Institui a nova Tabela de Valores de Referência para pagamento dos serviços de Tratamento por Ondas de Choque (TOC) destinada ao atendimento das demandas do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste (CONSUD) e dos entes consorciados, em substituição à Resolução nº 068/2021, e dá outras providências.

O PRESIDENTE DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO SUDOESTE (CONSUD) NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGIMENTAIS, ESPECIALMENTE ÀS CONFERIDAS PELO ESTATUTO DO CONSUD,

CONSIDERANDO a necessidade de atualização da Tabela de Valores de Referência para pagamento dos serviços de Tratamento por Ondas de Choque (TOC), destinados ao atendimento das demandas do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste (CONSUD) e dos entes consorciados;

CONSIDERANDO que o valor atualmente praticado foi estabelecido pela Resolução nº 068/2021, no montante de R\$ 179,00 (cento e setenta e nove reais), não tendo sido objeto de atualização desde sua publicação;

CONSIDERANDO a necessidade de atualização do valor para subsidiar a realização de novo processo de credenciamento, assegurando condições adequadas para a continuidade da oferta do serviço;

CONSIDERANDO a aplicação do índice acumulado de 4,64% (quatro inteiros e sessenta e quatro centésimos por cento), correspondente ao período de 12 meses encerrado em junho de 2026, como parâmetro para atualização do valor constante da tabela;

CONSIDERANDO a necessidade de assegurar valor compatível com a prestação do serviço, de forma a preservar a continuidade, a qualidade e a sustentabilidade dos atendimentos disponibilizados à população dos municípios consorciados;

CONSIDERANDO a competência do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste (CONSUD) para organizar, complementar e executar ações e serviços públicos de saúde de interesse comum dos entes consorciados, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005, do Decreto Federal nº 6.017/2007, do Estatuto e do Regimento Interno do CONSUD;

CONSIDERANDO que o Projeto de Resolução nº 007/2026 foi aprovado pela Comissão de Avaliação de Tabela de Valores do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste – CONSUD;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituída a nova Tabela de Valores de Referência para pagamento dos serviços de Terapia por Ondas de Choque – TOC, destinada ao atendimento das demandas do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste – CONSUD e dos entes consorciados, na forma do Anexo I desta Resolução, em substituição à tabela instituída pela Resolução nº 068/2021.

Art. 2º A tabela de que trata esta Resolução será utilizada como referência para a realização do novo processo de credenciamento destinado à contratação dos serviços de Tratamento por

Ondas de Choque (TOC), observadas as condições estabelecidas no respectivo edital, nos contratos administrativos e nas demais normas complementares do CONSUD.

Art. 3º O valor constante da tabela foi atualizado mediante aplicação do índice acumulado de 4,64% (quatro inteiros e sessenta e quatro centésimos por cento), correspondente ao período de 12 (doze) meses encerrado em junho de 2026, adotado pelo CONSUD como parâmetro para recomposição do valor de referência.

Art. 4º O valor previsto nesta Resolução poderá ser revisto periodicamente pela Comissão de Avaliação de Tabela de Valores do CONSUD, mediante justificativa técnica fundamentada, observadas as disponibilidades orçamentárias e financeiras, bem como a conveniência e a oportunidade da Administração.

Art. 5º A Resolução nº 068/2021 permanecerá em vigor exclusivamente para o processo de credenciamento vigente e para os contratos administrativos dele decorrentes, até o encerramento dos respectivos vínculos contratuais, ficando revogada após a extinção do último contrato celebrado sob sua vigência.

Art. 6º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação e será aplicada ao novo processo de credenciamento e aos contratos administrativos dele decorrentes.

Gabinete do Presidente do Consórcio Intermunicipal de Saúde do Sudoeste, 03 de agosto de 2026.

JEAN PIERR CATTO
Presidente

ANEXO I TABELA DE VALORES DE REFERÊNCIA DOS SERVIÇOS DE TRATAMENTO POR ONDAS DE CHOQUE (TOC)

TRATAMENTO POR ONDAS DE CHOQUE - COTA INTERNA			
ITEM	UNIDADE MEDIDA	PROCEDIMENTO	VALOR
1	SERVIÇO	CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADA NA ÁREA DE FISIOTERAPIA PARA REALIZAÇÃO DE TRATAMENTO POR ONDAS DE CHOQUE (TOC), INCLUINDO A DISPONIBILIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS HABILITADOS, EQUIPAMENTOS E INSUMOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO PROCEDIMENTO, CONFORME PROTOCOLO ASSISTENCIAL ADOTADO PELO CONSUD.	R\$ 187,31

Cod469397

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA FRONTEIRA - CIF

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO DO MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA/SC (02/2026)

Pelo presente instrumento e conforme Art.9º do Estatuto do Consórcio Intermunicipal da Fronteira, o Município de **MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA/SC**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Rua Santos Dumont n.º 413, Centro, inscrito no CNPJ sob o n.º 83.026.773/0001-74, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. **BIANCA MOREIRA MARAN BERTAMONI**, CPF nº 046.841.619-60, residente e domiciliada na Rua Visconde de Taunay, nº 255, Centro, na cidade de Dionísio Cerqueira/SC, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA FRONTEIRA - CIF**, entidade constituída com natureza jurídica de Consórcio Público de Direito Público (Ass.Pub.), inscrito no CNPJ sob nº 10.865-793/0001-65, com sede na Av.Brasil nº 33, Bairro Alvorada, no Município de Barracão, Estado do Paraná, neste ato representado por sua presidente a Prefeita Municipal, Sra. **BIANCA MOREIRA MARAN BERTAMONI**, CPF nº 046.841.619-60, residente e domiciliada na Rua Visconde de Taunay, nº 255, Centro, na cidade de Dionísio Cerqueira/SC, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar o Contrato de Rateio do município de Dionísio Cerqueira, firmado em 07 de janeiro de 2026, nos termos da cláusula quarta, parágrafo quarto, e com fundamento no art. 65, inciso I, alínea “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de **R\$ 65.000,00** (sessenta e cinco mil reais) ao valor global originalmente pactuado no Contrato de Rateio do município de Dionísio Cerqueira, com a finalidade de suprir despesas extraordinárias que surgiram no decorrer do exercício, notadamente aquelas relacionadas à execução de ações e eventos institucionais não previstos inicialmente, e que demandam apoio financeiro adicional por parte do Consórcio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO NOVO VALOR TOTAL

Com o acréscimo ora ajustado, o valor global dos Contratos de Rateio dos Municípios consorciados para o exercício de 2026 passa de **R\$ 405.000,00** (quatrocentos e cinco mil reais) para **R\$ 570.000,00** (quinhentos e setenta mil reais), distribuídos entre os entes consorciados conforme nova tabela de rateio apresentada pelo CONTRATADO:

Parágrafo Primeiro - Para o exercício de 2026, as despesas decorrentes da execução do contrato originário, acrescida do Termo Aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias dos entes consorciados que totalizará o **Orçamento Geral** do Consórcio Intermunicipal da Fronteira:

Dotação	Fonte Recurso	Descrição	Valor R\$
3.1.71.70	1000	Rateio pela participação em Consórcio Público	240.000,00
3.3.71.70	1002	Rateio pela participação em Consórcio Público	300.000,00
4.4.71.70	1003	Rateio pela participação em Consórcio Público	30.000,00
Total			570.000,00

Parágrafo Segundo – Para o orçamento do exercício de 2026, as despesas decorrentes da execução do **Contrato de Rateio e Termo Aditivo** correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias dos entes consorciados *individualmente* correspondente a cada Município integrante do Consórcio:

MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR:

Dotação	Fonte Recurso	Descrição	Valor R\$
3.1.71.70	1000	Rateio pela participação em Consórcio Público	80.000,00
3.3.71.70	1002	Rateio pela participação em Consórcio Público	80.000,00
4.4.71.70	1003	Rateio pela participação em Consórcio Público	10.000,00
Total			170.000,00

MUNICÍPIO DE BON. JESUS DO SUL/PR:

Dotação	Fonte Recurso	Descrição	Valor R\$
3.1.71.70	1000	Rateio pela participação em Consórcio Público	80.000,00
3.3.71.70	1002	Rateio pela participação em Consórcio Público	110.000,00
4.4.71.70	1003	Rateio pela participação em Consórcio Público	10.000,00
Total			200.000,00

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA/SC:

Dotação	Fonte Recurso	Descrição	Valor R\$
3.1.71.70	1000	Rateio pela participação em Consórcio Público	80.000,00
3.3.71.70	1002	Rateio pela participação em Consórcio Público	110.000,00
4.4.71.70	1003	Rateio pela participação em Consórcio Público	10.000,00
Total			200.000,00

Parágrafo Terceiro – Justifica-se a diferença de valores do Município de Barracão/PR com relação aos Municípios de Dionísio Cerqueira/SC e Bom Jesus do Sul/PR, pelo fato do Município de Barracão/PR não ser parte integrante do Festival do Turismo LA FRONTEIRA, que será realizado na Cidade de Dionísio Cerqueira/SC. Este evento em específico terá suas despesas custeadas apenas por Dionísio Cerqueira/SC e Bom Jesus do Sul/PR.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA DO ACRÉSCIMO

A necessidade deste aditivo decorre do surgimento de demandas extraordinárias e inadiáveis, não previstas na estimativa inicial, relacionadas a projetos especiais e contratações urgentes, como por exemplo, a participação no Festival do Turismo LA FRONTEIRA, com envolvimento direto do CIF, cuja realização foi aprovada em reunião dos consorciados e conta com auxílio financeiro do Consórcio para execução, bem como, demais ações retomadas que estão sendo desenvolvidas nesse exercício.

Considerando que a previsão orçamentária inicial já se encontra comprometida com as despesas para custeio das atividades anteriormente previstas, torna-se imprescindível a formalização de suplementação de valores via termo aditivo, conforme autorizado pelo parágrafo quarto da cláusula quarta do contrato original.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de rateio do município de Dionísio Cerqueira que não colidirem com o presente aditivo.

E, por estarem de pleno acordo com os termos ora aditados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Barracão/PR, 04 de agosto de 2026.

BIANCA MOREIRA MARAN BERTAMONI
Presidente do Consórcio Intermunicipal da Fronteira
CONTRATADO

BIANCA MOREIRA MARAN BERTAMONI
Prefeita Municipal de Dionísio Cerqueira/SC
CONTRATANTE

Cod469407

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO DO MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR (03/2026)

Pelo presente instrumento e conforme Art.9º do Estatuto do Consórcio Intermunicipal da Fronteira, o Município de BARRACÃO/PR, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Rua São Paulo, n.º 235, Centro, inscrito no CNPJ sob o n.º 75.666.131/0001-01 neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **JORGE LUIZ SANTIN**, portador de CPF nº 563.243.249-15, residente e domiciliado no Distrito São José, Estrada Geral S/N, interior do Município de Barracão/PR, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA FRONTEIRA - CIF**, entidade constituída com natureza jurídica de Consórcio Público de Direito Público (Ass.Pub.), inscrito no CNPJ sob nº 10.865-793/0001-65, com sede na Av. Brasil nº 33, Bairro Alvorada, no Município de Barracão, Estado do Paraná, neste ato representado por sua presidente a Prefeita Municipal, Sra. **BIANCA MOREIRA MARAN BERTAMONI**, CPF nº 046.841.619-60, residente e domiciliada na Rua Visconde de Taunay, nº 255, Centro, na cidade de Dionísio Cerqueira/SC, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar o Contrato de Rateio do município de Barracão, firmado em 07 de janeiro de 2026, nos termos da cláusula quarta, parágrafo quarto, e com fundamento no art. 65, inciso I, alínea “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de R\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) ao valor global originalmente pactuado no Contrato de Rateio do município de Barracão, com a finalidade de suprir despesas extraordinárias que surgiram no decorrer do exercício, notadamente aquelas relacionadas à execução de ações e eventos institucionais não previstos inicialmente, e que demandam apoio financeiro adicional por parte do Consórcio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO NOVO VALOR TOTAL

Com o acréscimo ora ajustado, o valor global dos Contratos de Rateio dos Municípios consorciados para o exercício de 2026 passa de R\$ 405.000,00 (quatrocentos e cinco mil reais) para R\$ 570.000,00 (quinhentos e setenta mil reais), distribuídos entre os entes consorciados conforme nova tabela de rateio apresentada pelo CONTRATADO:

Diário Oficial dos Municípios do Sudoeste do Paraná

Segunda-Feira, 10 de Agosto de 2026

Ano XV – Edição Nº 3671

Página 21 / 023

Parágrafo Primeiro - Para o exercício de 2026, as despesas decorrentes da execução do contrato originário, acrescido do Termo Aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias dos entes consorciados que totalizará o **Orçamento Geral** do Consórcio Intermunicipal da Fronteira:

Dotação	Fonte Recurso	Descrição	Valor R\$
3.1.71.70	1000	Rateio pela participação em Consórcio Público	240.000,00
3.3.71.70	1002	Rateio pela participação em Consórcio Público	300.000,00
4.4.71.70	1003	Rateio pela participação em Consórcio Público	30.000,00
Total			570.000,00

Parágrafo Segundo – Para o orçamento do exercício de 2026, as despesas decorrentes da execução do **Contrato de Rateio e Termo Aditivo** correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias dos entes consorciados **individualmente** correspondente a cada Município integrante do Consórcio:

MUNICÍPIO DE BARRAÇÃO/PR:

Dotação	Fonte Recurso	Descrição	Valor R\$
3.1.71.70	1000	Rateio pela participação em Consórcio Público	80.000,00
3.3.71.70	1002	Rateio pela participação em Consórcio Público	80.000,00
4.4.71.70	1003	Rateio pela participação em Consórcio Público	10.000,00
Total			170.000,00

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL/PR:

Dotação	Fonte Recurso	Descrição	Valor R\$
3.1.71.70	1000	Rateio pela participação em Consórcio Público	80.000,00
3.3.71.70	1002	Rateio pela participação em Consórcio Público	110.000,00
4.4.71.70	1003	Rateio pela participação em Consórcio Público	10.000,00
Total			200.000,00

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA/SC:

Dotação	Fonte Recurso	Descrição	Valor R\$
3.1.71.70	1000	Rateio pela participação em Consórcio Público	80.000,00
3.3.71.70	1002	Rateio pela participação em Consórcio Público	110.000,00
4.4.71.70	1003	Rateio pela participação em Consórcio Público	10.000,00
Total			200.000,00

Parágrafo Terceiro – Justifica-se a diferença de valores do Município de Barracão/PR com relação os Municípios de Dionísio Cerqueira/SC e Bom Jesus do Sul/PR, pelo fato do Município de Barracão/PR não ser parte integrante do Festival do Turismo LA FRONTEIRA, que será realizado na Cidade de Dionísio Cerqueira/SC. Este evento em específico terá suas despesas custeadas apenas por Dionísio Cerqueira/SC e Bom Jesus do Sul/PR.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA DO ACRÉSCIMO

A necessidade deste aditivo decorre do surgimento de demandas extraordinárias e inadiáveis, não previstas na estimativa inicial, relacionadas a projetos especiais e contratações urgentes, como por exemplo, a participação no Festival do Turismo LA FRONTEIRA, com envolvimento direto do **CIF**, cuja realização foi aprovada em reunião dos consorciados e conta com auxílio financeiro do Consórcio para execução, bem como, demais ações retomadas que estão sendo desenvolvidas nesse exercício.

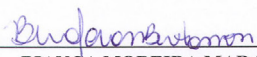
Considerando que a previsão orçamentária inicial já se encontra comprometida com as despesas para custeio das atividades anteriormente previstas, torna-se imprescindível a formalização de suplementação de valores via termo aditivo, conforme autorizado pelo parágrafo quarto da cláusula quarta do contrato original.

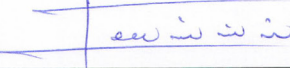
CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Rateio do município de Barracão que não colidirem com o presente aditivo.

E, por estarem de pleno acordo com os termos ora aditados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Barracão/PR, 04 de agosto de 2026.


BIANÇA MOREIRA MARAN BERTAMONI
Presidente do Consórcio Intermunicipal da Fronteira
CONTRATADO


JORGE LUIZ SANTIN
Prefeito Municipal de Barracão/PR
CONTRATANTE

Cod469408

TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE RATEIO DO MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL/PR (04/2026)

Pelo presente instrumento e conforme Art.9º do Estatuto do Consórcio Intermunicipal da Fronteira, o Município de **MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL/PR**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa à Rua São Paulo, n.º 185, Centro, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.612.443/0001-04, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **HÉLIO JOSÉ SURDI**, CPF nº 757.804.379-04, residente e domiciliado na Rua Julio Piran nº 118, na cidade de Bom Jesus do Sul/PR, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado o **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA FRONTEIRA - CIF**, entidade constituída com natureza jurídica de Consórcio Público de Direito Público (Ass.Pub.), inscrito no CNPJ sob nº 10.865-793/0001-65, com sede na Av.Brasil nº 33, Bairro Alvorada, no Município de Barracão, Estado do Paraná, neste ato representado por sua presidente a Prefeita Municipal, Sra. **BIANCA MOREIRA MARAN BERTAMONI**, CPF nº 046.841.619-60, residente e domiciliada na Rua Visconde de Taunay, nº 255, Centro, na cidade de Dionísio Cerqueira/SC, doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem aditar o Contrato de Rateio do município de Bom Jesus do Sul, firmado em 07 de janeiro de 2026, nos termos da cláusula quarta, parágrafo quarto, e com fundamento no art. 65, inciso I, alínea “b”, da Lei Federal nº 14.133/2021, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO ADITIVO

O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de **R\$ 65.000,00** (sessenta e cinco mil reais) ao valor global originalmente pactuado no Contrato de Rateio do município de Bom Jesus do Sul, com a finalidade de suprir despesas extraordinárias que surgiram no decorrer do exercício, notadamente aquelas relacionadas à execução de ações e eventos institucionais não previstos inicialmente, e que demandam apoio financeiro adicional por parte do Consórcio.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO NOVO VALOR TOTAL

Com o acréscimo ora ajustado, o valor global dos Contratos de Rateio dos municípios consorciados para o exercício de 2026 passa de **R\$ 405.000,00** (quatrocentos e cinco mil reais) para **R\$ 570.000,00** (quinhentos e setenta mil reais), distribuídos entre os entes consorciados conforme nova tabela de rateio apresentada pelo CONTRATADO:

Parágrafo Primeiro - Para o exercício de 2026, as despesas decorrentes da execução do contrato originário, acrescido do Termo Aditivo correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias dos entes consorciados que totalizará o **Orçamento Geral** do Consórcio Intermunicipal da Fronteira:

Dotação	Fonte Recurso	Descrição	Valor R\$
3.1.71.70	1000	Rateio pela participação em Consórcio Público	240.000,00
3.3.71.70	1002	Rateio pela participação em Consórcio Público	300.000,00
4.4.71.70	1003	Rateio pela participação em Consórcio Público	30.000,00
Total			570.000,00

Parágrafo Segundo – Para o orçamento do exercício de 2026, as despesas decorrentes da execução do **Contrato de Rateio e Termo Aditivo** correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias dos entes consorciados **individualmente** correspondente a cada Município integrante do Consórcio:

MUNICÍPIO DE BARRACÃO/PR:

Dotação	Fonte Recurso	Descrição	Valor R\$
3.1.71.70	1000	Rateio pela participação em Consórcio Público	80.000,00
3.3.71.70	1002	Rateio pela participação em Consórcio Público	80.000,00
4.4.71.70	1003	Rateio pela participação em Consórcio Público	10.000,00
Total			170.000,00

MUNICÍPIO DE BOM JESUS DO SUL/PR:

Dotação	Fonte Recurso	Descrição	Valor R\$
3.1.71.70	1000	Rateio pela participação em Consórcio Público	80.000,00
3.3.71.70	1002	Rateio pela participação em Consórcio Público	110.000,00
4.4.71.70	1003	Rateio pela participação em Consórcio Público	10.000,00
Total			200.000,00

MUNICÍPIO DE DIONÍSIO CERQUEIRA/SC:

Dotação	Fonte Recurso	Descrição	Valor RS
3.1.71.70	1000	Rateio pela participação em Consórcio Público	80.000,00
3.3.71.70	1002	Rateio pela participação em Consórcio Público	110.000,00
4.4.71.70	1003	Rateio pela participação em Consórcio Público	10.000,00
Total			200.000,00

Parágrafo Terceiro – Justifica-se a diferença de valores do Município de Barracão/PR com relação os Municípios de Dionísio Cerqueira/SC e Bom Jesus do Sul/PR, pelo fato do Município de Barracão/PR não ser parte integrante do Festival do Turismo LA FRONTEIRA, que será realizado na Cidade de Dionísio Cerqueira/SC. Este evento em específico terá suas despesas custeadas apenas por Dionísio Cerqueira/SC e Bom Jesus do Sul/PR.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA DO ACRÉSCIMO

A necessidade deste aditivo decorre do surgimento de demandas extraordinárias e inadiáveis, não previstas na estimativa inicial, relacionadas a projetos especiais e contratações urgentes, como por exemplo, a participação no Festival do Turismo LA FRONTEIRA, com envolvimento direto do CIF, cuja realização foi aprovada em reunião dos consorciados e conta com auxílio financeiro do Consórcio para execução, bem como, demais ações retomadas que estão sendo desenvolvidas nesse exercício.

Considerando que a previsão orçamentária inicial já se encontra comprometida com as despesas para custeio das atividades anteriormente previstas, torna-se imprescindível a formalização de suplementação de valores via termo aditivo, conforme autorizado pelo parágrafo quarto da cláusula quarta do contrato original.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Ficam mantidas todas as demais cláusulas e condições do Contrato de Rateio do município de Bom Jesus do Sul que não colidirem com o presente aditivo.

Fone: (49) 3644-4366 - Av. Brasil, 33 - Bairro Alvorada - CEP 85700-000 - Barracão-PR
Site: www.cifronteira.com.br | CNPJ: 10.865.793/0001-65

E, por estarem de pleno acordo com os termos ora aditados, firmam o presente instrumento em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Barracão/PR, 04 de agosto de 2026.

BIANCA MOREIRA MARAN BERTAMONI
Presidente do Consórcio Intermunicipal da Fronteira
CONTRATADO

HÉLIO JOSÉ SURDI
Prefeito Municipal de Bom Jesus do Sul/PR
CONTRATANATE

Cod469409